

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS  
DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA**

**CHRISTIAN DE AZEVEDO**

**SANGUE E DNA:**

**REPRESENTAÇÕES FEMININAS DE FAMÍLIA MANIFESTAS DURANTE  
A INVESTIGAÇÃO JURÍDICA DE PATERNIDADE NO RIO GRANDE DO SUL.**

**Porto Alegre, janeiro de 2004**

CHRISTIAN DE AZEVEDO

**SANGUE E DNA:**

**REPRESENTAÇÕES FEMININAS DE FAMÍLIA MANIFESTAS DURANTE  
A INVESTIGAÇÃO JURÍDICA DE PATERNIDADE NO RIO GRANDE DO SUL.**

Trabalho apresentado como requisito para conclusão do Curso de Bacharelado em Ciências Sociais, orientado pela Professora Cláudia Lee Williams Fonseca do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Porto Alegre, janeiro de 2004.

## Sumário

Introdução.....	05
1. O pesquisador e o campo.....	08
2. Metodologia.....	13
3. Análise preliminar dos dados.....	17
Capítulo I	
Sangue e DNA .....	24
1. O discurso preliminar sobre DNA.....	25
2. A perspectiva relacional nas classes populares.....	28
Capítulo II	
Pai Biológico versus Pai Social.....	33
1. Concepções sobre família nas classes populares e suas implicações sobre as idéias de sangue e paternidade.....	35
2. Parentesco biológico e parentesco social.....	37
Capítulo III	
Identidade, Honra e Convívio.....	43
1. A identidade social desfalcada.....	43
2. Reputação / vergonha da mulher versus honra masculina.....	48
3. Honra e estratégias femininas.....	52
4. O projeto de família masculino.....	54
5. A necessidade do convívio.....	60

Conclusão.....	66
Notas.....	69
Anexos.....	71
Referências bibliográficas .....	90

## INTRODUÇÃO

*O nascimento de uma criança supõe, biologicamente, a existência de uma mãe, a ação de um pai (mas nem sempre o seu reconhecimento) e geralmente a união de um casal parental.*

*Dubois (1991: 34)*

Quatro mil e oitocentos exames de DNA são realizados anualmente pelo Departamento Médico do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (DMJ), com um limite mensal de 400 exames, segundo informações prestadas por seu Diretor. Podemos supor que seja raro que algum exame se repita, pois, além da consensual precisão de seu resultado, em geral, os magistrados confiam no serviço prestado. Como podemos ouvir esses números e não ficarmos estarrecidos diante de seu impacto? Isso sem se contar o número de clínicas particulares que realizam o exame, e aqueles que o fazem em outros estados ou países. É, realmente, um dado alarmante, que indica mudanças de grande importância em padrões sociais, sobretudo, no que respeita à família.

Quem é o causador de tudo isso? Será que, de uns tempos para cá, as pessoas começaram a não se preocupar mais em fazer filhos, acabando por não reconhecê-los como

tais? Será que tivemos, nos últimos anos, um surto de promiscuidade nunca antes visto, gerando uma série de dúvidas sobre a paternidade ou maternidade?

Existe um ditado que diz: "mãe de mulher grávida avó será, mãe de homem que espera um filho... quem saberá?". Tal dito aparece, com frequência, em novelas de época, indicando que a dúvida não é recente. Piadas cotidianas também são freqüentes em nosso dia-a-dia, as mesmas que falam do "filho do padeiro", "do leiteiro", "do carteiro", etc. A questão se transfere até mesmo ao discurso oficial - alguém já ouviu falar em *teste de maternidade*? Se ouviu, certamente, nem de perto da frequência com que surgiu aos seus tímpanos o "teste de *paternidade*".

Este estudo foi desenvolvido em cooperação com o Núcleo de Antropologia e Cidadania da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Na verdade, iniciou-se como monografia para os Seminários II e IV de Antropologia, sob a orientação dos Professores Bernardo Lewgoy e Ceres Victora e Veriano Terto Júnior, respectivamente, oferecidos pelo Curso de Ciências Sociais da mesma Universidade. Nessa ocasião, tinha-se como questão central identificar *qual a influência das representações sobre o DNA nas concepções de família das mulheres que vêem a paternidade de seus filhos desacreditada*. A pesquisa foi desenvolvida no saguão de espera do Departamento Médico Judiciário, entre os meses de junho e julho de 2003, onde as partes comparecem para a realização do exame de DNA. Por isso também se buscou dar destaque à atuação do Poder Judiciário, tentando saber em que medida a Justiça no Estado coincidia em suas interpretações com tais concepções.

O corpo do trabalho continuará o mesmo. Entretanto a questão central deixa de ser a perspectiva sobre o DNA e passa a ser a de saber *quais os determinantes ou condicionantes sócio-culturais dos caminhos escolhidos por cada mulher para reafirmar ou não os laços de parentesco de seu filho*. Que regularidades podemos encontrar nesse aparente caos de significados atribuídos à paternidade

que se reclama. Como entender que mães, aparentemente, tão parecidas em suas condições e posições de classe (Bourdieu, 1999) tenham objetivos tão distantes ao requerer a investigação de paternidade?

Também, como condição inerente ao exame da questão de gênero, a perspectiva masculina será analisada. Não poderia ser diferente, já que o discurso dessas mulheres carrega uma estratégia que tem como alvo a perspectiva masculina. A Justiça não é um passo qualquer na caminhada das mulheres para fazerem com que seus filhos tenham pais provados. Trata-se de uma medida radical, que, na esmagadora maioria das vezes, é precedida de um processo demorado de diálogo e tentativa entre mulher e homem.

A investigação de paternidade envolve significados profundos de família e gênero, posto que este se define não apenas na relação entre sexos opostos, mas também, ainda que trespassada pela anterior, na relação entre homem e família e mulher e família, ou seja, na definição de papéis na esfera familiar, como veremos ao longo deste trabalho.

O foco, portanto, em relação à pesquisa anterior, continua sendo as mulheres que, judicialmente, estão na situação de comprovação da paternidade de seus filhos pelo exame de DNA, seja por iniciativa sua ou do pretense pai. Dois foram os locais de observação e entrevistas: o Departamento Médico do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul e a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul. Deve-se notar que o objeto não é delimitado espacialmente, mas condicionalmente, isto é, essas mulheres não ocupam o mesmo espaço geográfico, mas estão condicionalmente na mesma situação, qual seja, a de submeter seus filhos à investigação de paternidade, visto que desacreditada. No Núcleo de Antropologia e Cidadania (NACI), há ainda vários diários de campo referentes a audiências de conciliação realizadas no Foro Central de Porto Alegre, além de informações sobre processos relacionados ao tema, que serão aproveitados aqui não como dados para análise, mas apenas para ilustrar, se

for o caso, uma situação ou outra. Isso porque, por um lado, sua análise demandaria muito mais tempo do que se dispõe para esse trabalho. Por outro, não se incluem na seleção realizada para esta pesquisa, a qual tem questões e hipóteses próprias, não contempladas em muitos casos levantados pelo NACI.

Pretende-se, aqui, contribuir para a antropologia do corpo, das relações de gênero e da família, na medida em que as questões que se tenta responder dizem respeito a essas áreas. Também é de interesse que este estudo sirva de reflexão aos julgadores e demais atores da área do direito de família, os quais, não por culpa sua, não têm acesso a muitas questões sociais que envolvem o exame de paternidade, limitadas que estão ao ordenamento jurídico, em que aparece a figura do advogado ou defensor como importante mediador.

## 1. O Pesquisador e o Campo

Tendo em mente a fragilidade do registro antropológico, já bem apresentada por Clifford Geertz (1989: 27-28), o qual se baseia em reinterpretações sucessivas e não pode ser empiricamente testado por qualquer um, consideramos importante que, em qualquer exposição de resultados de uma pesquisa, o receptor do discurso aí contido seja esclarecido ao máximo das condições em que se gerou o trabalho. A posição do investigador não é um item qualquer, mas o principal. Ele não pode ser tratado, no registro, de modo impessoal, porque não é invisível dentro do seu campo de investigação (Bourdieu, 1986; Thiolent, 1980). Por mais que seu trabalho se limite à observação, sua simples presença já importa na alteração do desenrolar das ações sociais em questão, pois, já dizia Weber (1986), elas acontecem sempre se tendo em mente a reação que poderia ser provocada em outro indivíduo dentro do contexto.



Sou funcionário do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul há quatro anos. Tenho, portanto, facilidade de acesso ao prédio, até mesmo fora do horário de expediente - período em que acontece a maior parte dos exames de DNA. Isso, também, facilitou meu acesso a outros recursos, como ramais de Desembargadores e jurisprudência.

O serviço de exame de DNA sempre chamou minha atenção, muito antes de pensar em analisá-lo. Aliás, é difícil a qualquer um que vá ao Tribunal não perceber a quantidade de pessoas que comparecem para a realização do exame. Basta entrar no prédio para reparar, pois existe um grande espaço vazio no meio do saguão do andar do Departamento Médico, que liga este ao térreo, em torno do qual ficam as pessoas que aguardam serem chamadas para o exame. Aliás, mesmo fora, já dá para se notar, pois muitas pessoas ficam próximas à entrada aguardando, provavelmente, a outra parte, pois o exame não se efetiva sem a presença de todas as partes. Geralmente, são mães com seus filhos que esperam a chegada do pai, que, não raras vezes, não comparece.

Não é simplesmente por isso que este contexto chama a atenção. Todos sabem que a situação dessas pessoas não é do tipo que é enquadrado pelo senso comum como sendo normal. O senso comum, na realidade, não difere muito da visão vitoriana da família, em que a questão do adultério é recalcada por trás do casamento monogâmico como valor fundamental da sociedade ocidental, no qual tem predominado o homem, para quem o heterismo é aceito como de sua natureza (*ver*, a título de exemplo, a visão de Engels, 1975). A situação é, por isso, problemática, em primeiro lugar, para a mulher, que corre o risco de ser tachada de promíscua, e, em segundo lugar, para o homem, que pode ser visto como um pai que desdenha seu filho. As duas posições podem ser amenizadas pela afirmação de que, para a mulher, o homem presente é efetivamente o pai de seu filho e de que, para o homem, não tem compromisso

algum com a criança, já que não é seu genitor. Dentre outras, é para resolver essa questão que estão ali.

Essa situação delicada em que se encontravam os atores garantiu o insucesso de várias de minhas investidas. Chegava ao Tribunal, normalmente, por volta das oito ou nove horas. Dava uma olhada geral e me aproximava das mulheres que considerava, sob uma rápida olhada, as mais propícias de serem abordadas. Essa rápida olhada baseava-se em critérios como não estar acompanhada de um homem, ter familiares em torno, os quais pareciam dar segurança para a mulher a ser entrevistada, etc.

A situação delicada referida no parágrafo anterior fez com que fosse comum a resposta: "ah, moço, me desculpa, mas eu estou muito estressada". Outras mulheres, pelo contrário, sentiam mais à vontade para relatar sua condição. Ainda assim, a maioria preferia não entrar em muitos detalhes, se atendo a respostas curtas e diretas a minhas perguntas. A situação se complicava ainda mais pelo fato de que o chamamento para o exame poderia vir a qualquer momento, interrompendo a entrevista.

Como não poderia deixar de ser, o uso do gravador k-7 foi um elemento a mais a dificultar o andamento da conversa sem constrangimentos. Muitas vezes, quando se pedia permissão para gravar, havia certa vergonha por parte das entrevistadas, percebida em risos tímidos e olhares desconfiados, que davam margem a certa insistência por parte do entrevistador. Nesse momento, explicava que ninguém mais teria acesso às fitas a não ser eu próprio.

Não houve, todavia, grandes problemas nesse sentido, pois, à medida que se estabelecia a conversa, as entrevistadas perdiam a inibição e compartilhavam de um ambiente mais amistoso. Apenas uma das mulheres, a mais nova, por sinal, se negou a utilizar o gravador e

escreveu as respostas no próprio roteiro (anexo 2) e no desenho do corpo humano (anexo 4) que servia para perguntar em que parte se encontrava o DNA.

Chama a atenção também o número de mulheres, o qual não deveria ser tão superior ao de homens, se comparecessem apenas as partes necessárias à realização do exame, o que deixaria nivelada em metades iguais essa quantia. Ocorre que as mulheres, geralmente, vêm acompanhadas, além de seu filho, obviamente, que trazem para a coleta do material genético, de outras, amigas ou parentes - é bastante freqüente que a avó materna da criança acompanhe. Isso comprova não apenas que o sentimento provocado pela situação é solidarizado por outras mulheres, porque se trata de algo que compreendem bem, mas que a posição delas é mais pública que a deles, os quais, freqüentemente, mantêm em segredo o caso, afinal são elas que carregam o filho.

Com o início deste semestre letivo, buscou-se a orientação da Professora Cláudia Fonseca, que vem desenvolvendo, no NACI, pesquisa semelhante. Trocamos informações e iniciamos os trabalhos conjuntos de saída a campo em 26-9-03, no Departamento Médico Judiciário. A dinâmica empenhada foi de grande proveito, consistindo em conversas, que, de tão envolventes, acabaram por englobar em um só momento quatro casos distintos. Isso foi possível pelo fato de a Professora Cláudia já ter estabelecido contato com uma das pessoas presentes, a qual, aos poucos, ia servindo de ponte para que pudéssemos conversar com outras em torno. O fato de haver dois pesquisadores ajudou na dinâmica, pois, enquanto um dava continuidade a conversas levantadas por outras pessoas, o outro continuava com a mesma conversa onde ela iniciou, com outros interlocutores.

Baseando-se nessa experiência, concordamos em ampliar o universo da pesquisa, realizando entrevistas com mulheres que iniciavam sua queixa na Defensoria Pública, na Rua Jerônimo Coelho, Centro de Porto Alegre. Cabe explicar que o percurso comum dos casos de

investigação de paternidade, sobretudo quando o pretense pai se nega a reconhecer, acontece da seguinte forma: os interessados, no nosso caso, as mulheres, se dirigem a uma das várias unidades da Defensoria Pública Estadual que existem em todo o Estado, retiram uma ficha e são encaminhados a determinado Defensor. Na unidade de Porto Alegre, Centro, aguardam em salas, distribuídas a cada andar, às quais se tem acesso pela escada e o elevador, e separam duas outras salas, uma em cada lado oposto, que, geralmente, pertencem a Defensores diferentes. Ao serem chamadas pelo Defensor, este procura saber, muito rapidamente, sobre o seu caso, pede alguns documentos e o endereço do suposto pai para enviar-lhe uma carta, convidando-o para comparecer em sua presença, e marca a data do retorno, no qual comparecem os envolvidos – suposto pai, mãe e, se possível e conforme o Defensor ache importante, o filho. Nesse encontro, o Defensor tenta realizar uma conciliação, buscando fazer com que o “pai” assuma o “filho”, conforme o caso, registrando-o em cartório e concordando em depositar certo valor a título de pensão alimentícia e em visitar a criança regularmente, acompanhando seu desenvolvimento. Se a tentativa falhar, ou seja, se o “pai” persistir em não reconhecer o filho, o Defensor encaminha para exame de DNA no Departamento Médico Judiciário, no Tribunal de Justiça, onde serão coletadas amostras de sangue do “pai” e do “filho”. Após o resultado, se positivo, espera-se que o pai reconheça o filho e o assuma, em caso contrário, haverá de se entrar com uma ação na Justiça comum para que o pai, no mínimo, registre e pague a pensão alimentícia da criança.

Foi o conhecimento desse percurso que nos possibilitou pensarmos em efetivar a dinâmica de encontros sucessivos, primeiro, na Defensoria e, depois, se o caso tivesse essa continuidade, no Departamento Médico Judiciário. Isso faria com que a entrevista corresse de modo mais livre e aprofundado, já que não seríamos estranhos invadindo a privacidade da pessoa em questão. Também poderíamos, por meio de conversas, estabelecer contatos com

outras pessoas, tal como aconteceu da primeira vez em que visitamos, em conjunto, o Departamento Médico.

Nossos planos não puderam, infelizmente, ser realizados de todo. Apenas em um caso foi possível realizar o procedimento tal como acertamos. Isso porque os prazos entre a primeira visita à Defensoria e a realização do exame podem variar muito, se estendendo por alguns meses, pois, assim como o Departamento Médico, o serviço de assistência jurídica gratuita também é muito requisitado para os casos de investigação de paternidade. Pelo menos, no único caso que pudemos acompanhar dessa forma, tudo ocorreu do modo como esperávamos. Descobri, de minha parte, coisas, às quais, seguramente, não haveria obtido acesso caso não evoluíssemos a um segundo encontro.

Apesar disso, conseguimos muitos dados apenas na Defensoria, os quais não podem ser desconsiderados, de maneira alguma, pois contêm elementos fundamentais e servem de modo suficiente à análise, ainda que não tão aprofundado quanto se pudéssemos realizar outros encontros.

## 2. Metodologia

A pesquisa norteou-se pelo método qualitativo (*ver* Berger, 1973, Thiolent, 1980, Bourdieu, 1986, Becker, 1994, Côttes, 1998, Falcão, 2000, e Marconi & Lakatos, 2002), especialmente por lidar com casos particularmente complicados, carregados emocionalmente, por isso, podendo conter uma série de subterfúgios, só desvendados pelo diálogo intenso, e por envolverem questões profundas de sentido.

Na primeira etapa da pesquisa, desenvolvida apenas no Departamento Médico Judiciário, foram realizadas entrevistas, entre os meses de junho e julho de 2003, baseadas em um roteiro de perguntas, que serviu apenas para a organização da conversa, que não se limitou às questões propostas, mantendo o entrevistador atenção flutuante, conforme as palavras externadas pelo informante. Também o roteiro sofreu alterações, modificando-se conforme o andamento da pesquisa para adaptar-se ao objeto.

Foi, como já indiquei, mediante autorização dos entrevistados, utilizado um gravador, o qual serviu para a transcrição das conversas, que preencheram duas fitas de 60 minutos. Foram realizadas doze entrevistas, sendo nove com as mulheres que esperavam a realização do exame, duas com Desembargadores e uma com o Diretor do Departamento Médico Judiciário. Estes últimos não entram, evidentemente, na análise a respeito da perspectiva das mulheres sobre sua condição, ficando de fora da tabela que, posteriormente, foi criada para este fim<sup>1</sup>.

Para o trabalho na Defensoria Pública, na segunda etapa deste estudo, foi fundamental como instrumento de pesquisa o diário de campo (Marconi & Lakatos, 2002), pois não era nosso interesse dificultar um primeiro contato apresentando um gravador, o qual tornaria mais intransponível a barreira entre sujeito e objeto de pesquisa. Também deixamos de lado o roteiro, tudo isso tentando colocar-se no mesmo nível das pessoas entrevistadas, de modo a facilitar nossa introdução em seu universo, visando à utilização do roteiro, bem como a do gravador, em momento posterior, no Departamento Médico, quando já teríamos certo nível de aproximação com nossos interlocutores.

De todas as conversas realizadas entre 26-9-03 e 27-11-03, selecionei seis casos que fornecem dados mais completos para análise. Os demais, por apresentarem dados mais episódicos, servirão, como os outros casos não selecionados do banco do NACI, para ilustrar certas hipóteses que formulamos no decorrer deste estudo. Todos os casos selecionados somam

20 (vinte): 9 (nove) entre os meses de junho e julho de 2003, quando ainda não havia trabalho conjunto com o NACI, no Departamento Médico Judiciário; 6 (seis) entre os meses de setembro e novembro de 2003, quando já havia o trabalho conjunto, na Defensoria Pública, sendo que um evoluiu para mais de um encontro, ocorrendo outro no Departamento Médico; e 5 (cinco) tomados de empréstimo ao banco de dados do NACI, referentes a diários de campo realizados antes do trabalho conjunto. Cabe destacar que esses cinco casos tomados do banco do NACI foram selecionados após leitura exaustiva de todos os demais casos constantes do banco. Concluída a leitura, chegou-se ao isolamento para análise do número de casos referido simplesmente por apresentarem dados que considerei suficientes para serem abordados nesta pesquisa conforme seus propósitos. Isto é, é preciso deixar claro, não foram escolhidos para comprovar pré-hipóteses ou noções *a priori*, desvirtuando a representatividade contrária que, neste caso, poderiam ter se referenciados ao total do banco de dados. Sua escolha, nesse sentido, foi aleatória, desde que apresentassem dados mínimos para análise nesta pesquisa, tal como disposto de modo mais claro a seguir para justificar a seleção de todos os casos.

O número 20 não foi escolhido previamente, antes da seleção de casos para análise. Ele surgiu da própria seleção, ainda que seja coincidência encerrar em duas dezenas. A escolha dos casos surgiu como necessidade da própria pesquisa. Isso porque não poderia responder questões, tendo certas hipóteses como norteadoras, sem ter preenchidas algumas variáveis consideradas essenciais para análise.

Diferente de uma pesquisa que parece muito mais fiel à formalidade do que a seu próprio objeto, este estudo não se dedicou a uma ou duas hipóteses durante toda a sua jornada. As hipóteses foram surgindo, aos poucos, e, deste modo, sendo testadas. Portanto não caberia, aqui, arrolar cada uma delas e discutir se foram ou não comprovadas. As variáveis, seguindo a opinião aqui contida de como deve orientar-se a pesquisa científica, também foram surgindo

conforme as conclusões preliminares a que chegávamos, estabelecendo, continuamente, hipóteses, para as quais, tive de criar variáveis (vide tabela em anexo).

Os casos selecionados, deste modo, teriam de apresentar dados que dessem conta de questões como: que motivo leva as mulheres a requererem a investigação de paternidade? Se pedem um pai, o que esperam conseguir com isso? Que expectativa têm com relação a sua atitude? Visto ser um dado recorrente, de que modo a família mais extensa interfere nesse processo? Como foi o relacionamento com o suposto pai? Que influência em suas pretensões quanto a requerer a investigação de paternidade poderia ter a presença ou não de outro companheiro?

Obviamente, devido ao próprio caráter imprevisível e, por isso, flexível da pesquisa, nem todos os casos selecionados dão conta de todos os aspectos que pretendia investigar. À medida que fatos novos surgiam e eram considerados relevantes, novas questões eram investigadas, os instrumentos e os procedimentos sofriam alterações, de modo que os últimos casos tiveram um enfoque completamente diferente dos primeiros. Também explica não terem todos os casos contemplado todos aspectos pretendidos o fato de não termos havido condições para efetuar o procedimento que pretendíamos, ou seja, completar nossa entrevista em profundidade em mais de um encontro. Aliado a esses dois fatos, está o de que os dados coletados a partir do NACI, sem a cooperação aqui referida, somente levada a cabo neste semestre letivo, não dão conta de muitos aspectos pretendidos por esta investigação. Também pudera, não seria plausível esperar que pesquisas com andamentos diferenciados levantassem os mesmos tipos de questões.

Creio, entretanto, dispormos de material valiosíssimo a qualquer um que se interesse pelo tema da investigação de paternidade. Por se tratar de um esforço enorme de alteridade, em que se busca representar as representações (com o perdão da redundância) das pessoas



envolvidas nesse processo. Razão pela qual não podem os casos, ainda que não dêem conta de modo completo do que pretendia com a pesquisa, ser descartados, tanto mais por tocarem em pontos que julgo relevantes a nossa análise.

Não temos, por outro lado, nenhum motivo para crer que não sejam representativos do universo de nossa pesquisa. Considerando os limites do método qualitativo, que abdica de pretensas certezas quantitativas em favor da profundidade interpretativa, que submete a quantidade à qualidade (Thiolent, 1980, Becker, 1994), as regularidades e exceções discutidas aqui demonstrarão tal representatividade.

### 3. Análise Preliminar dos Dados

A pesquisa qualitativa, ou melhor, aquela que apresenta certa ênfase qualitativa, ao contrário do que alguns possam pensar, não sugere que se afaste a possibilidade de se trabalhar com certos critérios que organizem melhor o processo de análise dos dados. Nesse sentido, não se pode afirmar que termos comumente atribuídos à pesquisa quantitativa devam ser postos de fora de uma investigação que se pretenda com um enfoque qualitativo (Falcão, 2000).

Tendo isso em mente, nesta pesquisa, sentiu-se a necessidade de sistematizar os dados conforme certos critérios gerais. Como a questão principal deste estudo refere-se diretamente às concepções das mulheres envolvidas em casos de investigação de paternidade, desenvolveu-se um esforço de codificação envolvendo variáveis consideradas pertinentes para a análise. Baseando-se na seleção já referida dos casos suficientes para análise, formularam-se as tabelas contidas neste texto e no anexo 1, que se encontram desmembradas por questões de espaço. Manteve-se o índice dos números atribuídos a cada caso para possibilitar sua leitura e

interpretação. Os campos em branco indicam questões não discutidas com as entrevistadas, sendo, quando for o caso, excluídos da análise.

Serão comentadas aqui algumas variáveis, não como qualquer apresentação científica, mas, antes, como forma de situar melhor o leitor diante do universo dessa pesquisa. Tal familiarização pode ser reforçada pela visualização da tabela contida no anexo 1, ao final da monografia, da qual retirei alguns fragmentos para expô-los aqui.

Tabela 1: cor X idade (mãe e filho do qual se investiga a paternidade) X escolaridade X renda familiar mensal aproximada (R\$) das mulheres entrevistadas.

<b>Entrevista n°</b>	<b>Nome fictício</b>	<b>Cor</b> (impressão do investigador)	<b>Idade mãe / filho</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Renda familiar mensal aproximada (R\$)</b>
1	Andréia	branca	26 / 05	Ensino Médio	R\$ 500 (diz que ganha, sozinha, R\$ 168)
2	Ana	mulata	37 / quase 2	Ensino Fundamental	“600”
3	Beatriz	branca	26/ 10	Ensino Fundamental	250 (seguro-desemprego)
4	Bianca	asiática	quase 3 meses		não sabe informar
5	Carla	branca			
6	Carmem	parda	22 / uns 4	Ensino Médio	490
7	Diná	branca	19	Ensino Fundamental	400
8	Dóris	branca	36 / em torno de 10 anos	até a quarta série do Ensino Fundamental	240

Entrevista n°	Nome fictício	Cor (impressão do investigador)	Idade mãe / filho	Escolaridade	Renda familiar mensal aproximada (R\$)
9	Elisete	branca	23 / 02	ensino médio	“1.000”
10	Eliana	branca	31 / 9 e 7		
11	Fátima	branca	/ vai fazer 15 anos		desempregada
12	Fabiane	“negra clara”	26 / 9 meses	Ensino Fundamental	“155”
13	Gisele		38 /		com aparência muito pobre
14	Gerusa	branca			
15	Helena	branca	23 / 7	Ensino Médio incompleto	“1.000”
16	Helenir	um pouco “bugre” – como ela assim denominou quem era aparentado com indígenas	/ 3		
17	Iara	branca	34 / 15		
18	Inês	branca	/ 5		
19	Joana	mulata	/ 9 meses		
20	Janete	branca			

A população das mulheres com quem conversamos varia de 19 a 38 anos. Das nove que responderam sobre a escolaridade, três disseram ter completado o Ensino Médio e apenas uma disse não ter completado o Ensino Fundamental.

Doze mulheres responderam sobre sua renda familiar mensal. Dessas, uma apenas declarou estar desempregada, outra foi possível constatar que era muito pobre e outra, ainda, não soube precisar a quantia. As outras nove apresentaram renda variando entre em torno de R\$ 155,00 e pouco mais de R\$ 1.000,00, sendo que a maioria se concentrou como estando abaixo de R\$ 500,00. Um nível de renda baixo, considerando o custo de vida e o valor do salário mínimo no Brasil – R\$ 240,00. Tais dados servem para caracterizá-las como, no máximo, pertencendo a um padrão de vida de classe média baixa, isso considerando que a maioria tem mais de três pessoas dependentes de tal renda.

Outro dado que comprova o baixo nível de renda familiar das entrevistadas é o fato de que o serviço, sendo público e gratuito, é teoricamente reservado a pessoas de baixa renda. Em muitos depoimentos, pude constatar a insatisfação com a demora desse serviço, ao que acrescentavam que, se tivessem dinheiro, não titubeariam em realizar um exame em uma clínica particular, pela qual o resultado sairia em tempo muito menor.

Mais de sessenta e oito por cento das entrevistadas eram, visivelmente, brancas, sendo que uma delas, dependendo do ponto de vista, poderia ser assim declarada – o que elevaria a cifra para 74% -, com a diferença de ter a cor da pele um pouco mais escura, razão pela qual foi caracterizada de parda – e não de branca. Uma das mulheres veio da Indonésia, representando bem o tipo asiático, e outra se declarava descendente de bugre (índigena). Apenas duas eram mulata e outra negra (“clara” – caracterização do NACI). Essa predominância, certamente, revela um fenômeno social que pode ser investigado em outra ocasião, para o qual não temos tempo, nem condições por ora<sup>3</sup>.

Das 18 (dezoito) mulheres que responderam sobre o local de residência, 13 (treze) afirmaram morar em Porto Alegre (vide tabela 5). Dos cinco casos de fora de Porto Alegre (Vacaria, Sobradinho, São Leopoldo, Viamão e Barra do Ribeiro), quatro foram decorrentes de mulheres entrevistadas no Departamento Médico Judiciário. Isso é explicável pelo fato de que o DMJ não atende apenas pessoas que procuram a Defensoria da Rua Jerônimo Coelho, em Porto Alegre. É o único serviço gratuito de exame de DNA em todo o Estado, em cooperação com o Departamento de Genética da UFRGS, onde é feita a análise. Por isso, juízes de várias comarcas, não apenas da Capital, tendo conhecimento da renda insuficiente das pessoas envolvidas, podem encaminhá-las para coleta nesse setor<sup>4</sup>. A tendência, evidentemente, é de que as pessoas que procuram a Defensoria Pública em Porto Alegre sejam, igualmente, desta cidade, o que decorre, muitas vezes, de informação recebida de outras pessoas, que já passaram pelo serviço, independentemente do objeto da ação<sup>5</sup>. Isso é tanto mais verdade por existir a exigência, dentro dos serviços jurídicos públicos, de encaminhar as pessoas para a unidade localizada mais próxima de seu endereço oficial.

Quinze mulheres responderam sobre seu número de filhos. A variável “número de filhos” é bimodal – seis responderam ter apenas um filho e seis, dois filhos. Outras três mulheres disseram ter quatro, cinco e seis filhos. De todas as mulheres que possuíam mais de um filho, duas (Carla e Fabiane) disseram serem seus dois únicos do mesmo pai. As outras com mais de um filho afirmaram serem de outros pais seus filhos dos quais não está em questão a paternidade.

As mulheres com apenas um filho possuíam idade entre 19 (dezenove) e 26 (vinte e seis) anos e filhos entre 0 (zero) e 7 (sete). Os filhos das que têm mais de um descendente e que estavam sendo submetidos à investigação de paternidade possuíam idade entre 0 (zero) e 15

(quinze) anos. Tais mulheres possuíam entre 26 e 38 anos. A tabela (6) a seguir ilustra tais informações.

Tabela 2: número de filhos X idade do filho do qual se investiga a paternidade.

<b>Nome fictício</b>	<b>Número de filhos</b>	<b>Idade do filho sob investigação</b>
Andréia	1	05
Ana	2 - tem mais uma menina, mais velha, com outro homem	“quase 2”
Beatriz	2 - tem outro menino de seis anos, que mora com o pai (outro homem)	10
Bianca	1	“quase 3 meses”
Carla	2 - do mesmo pai - o outro está registrado no nome dele	“uns 4”
Carmem	1	
Diná	1	em torno de 10 anos (visão do pesquisador)
Doris	5 - quatro outros de um pai só, que é outro	02
Elisete	1	entre 7 e 9
Eliana	4 - outros dois de 3 e 4 anos	uns 4
Fátima		“vai fazer 15 anos”
Fabiane	2 - outra menina de cinco anos, que também teve de ser investigada a paternidade	9 meses
Gisele	6 - quatro do primeiro casamento	
Gerusa		
Helena	1	7
Helenir		3
Iara	2 - um menino de oito anos de outro pai	15

<b>Nome fictício</b>	<b>Número de filhos</b>	<b>Idade do filho sob investigação</b>
Inês		5
Joana	2 - tem outra filha, para a qual o pai, que é outro, não quer pagar pensão alimentícia	9 meses
Janete		13

Considerando apenas os casos que apresentam dados suficientes, ou seja, idade da mãe e do primeiro filho (vide também a coluna “número de filhos” da tabela contida no anexo 1), podemos concluir que se trata de uma população com primeira gravidez em período não muito avançado em idade. A média de idade quando do nascimento do primeiro filho é de 20 (vinte) anos. Entretanto, se excluirmos o único caso em que a mãe possuía mais de 22 (vinte e dois) anos (caso número 2), a média fica em torno de 19 anos, com 37,5% dos casos abaixo dessa margem.

Os dados apresentados até aqui servem muito mais à descrição do que ao diálogo com o conhecimento já produzido sobre o assunto. A seguir, passarei a referir de modo mais direto os dados colhidos em relação às questões a que se propõe este estudo. O referencial teórico não será colocado à parte da discussão sobre os dados colhidos. Pretendo realizar um diálogo frutífero entre teoria e prática, porque acredito ser a separação entre as duas esferas algo que desvirtua a interpretação mesma dada por Geertz (1989) para a cultura, enquanto fenômeno de interação com a realidade, do mesmo modo como pretendo que seja esta pesquisa. Tal como não existe teoria sem prática, nem esta sem aquela, tal como não agimos sobre a realidade sem termos idéias, noções ou aprendizado, seja ele consciente ou não, nem conseguimos pensar qualquer coisa que não parta do mundo objetivo<sup>6</sup>, este trabalho não pretende descolar as idéias dos autores que servem como ponto de referência no debate da prática de campo e os dados daí recolhidos.

## CAPÍTULO I

### SANGUE E DNA

Como já foi esclarecido, a primeira etapa deste trabalho tinha como questão central as representações das mulheres que submetem seus filhos à investigação da paternidade a respeito do DNA, na tentativa de buscar suas relações com suas concepções a respeito de família. Diferente da segunda e atual etapa, em que busco apreender não apenas as representações sobre o DNA, mas os determinantes ou condicionantes sócio-culturais dos caminhos percorridos e os objetivos almejados pelas mulheres entrevistadas. Cheguei a conclusões que julgo relevantes a nossa atual preocupação de pesquisa na primeira dessas etapas, por isso decidi mantê-las aqui.

As questões sobre o DNA faziam parte do roteiro de entrevista aplicado no DMJ. Não foram, portanto, aplicadas na Defensoria Pública, pois não haveria sentido em fazê-lo, já que não poderíamos supor que as mulheres se dirigissem a ela pensando em realizar o exame de DNA. Apenas ao caso de Helena (de número 15), que foi o único ao qual conseguimos dar continuidade no DMJ, após o primeiro contato na Defensoria, foram aplicadas as questões.

As variáveis surgidas do roteiro foram: “fonte de informação sobre o DNA”; “por que o DNA prova?”; “função do DNA para o corpo”; “conceito de DNA”; “onde se encontra o DNA”. Além das questões do roteiro, foi utilizado um desenho do corpo humano, de frente e de costas (anexo 4) e, ao mesmo tempo, pediu-se para desenhar como se imaginava ser o DNA. O último recurso acabou sendo dispensado, por seu insucesso logo no início. Também o desenho do corpo humano passou a ter função secundária, pois as mulheres tendiam a demonstrar suas representações verbalmente.



## 1. O discurso preliminar sobre DNA – de “cadeias” e “células” a sangue e responsabilidade

Uma das hipóteses que poderia ser levantada quando se pensa a respeito de representações sobre o DNA é a de que o desconhecimento de detalhes científicos a respeito do assunto leva a uma ausência de conceitos sobre o tema, limitando-se o reconhecimento da validade do teste apenas ao veredicto do magistrado ou à palavra do geneticista expressa no exame e não a um posicionamento próprio a respeito da situação.

Este seria um erro perdoável a um pesquisador desavisado, principiante. O mesmo pesquisador pensaria estar comprovando sua hipótese se permanecesse no estágio inicial de nossa investida. Seu erro, entretanto, seria o de não perceber que as coisas só existem porque têm representação simbólica<sup>7</sup>. Subjetivo e objetivo se misturam e formam uma coisa só, um existe a partir do outro.

Perguntadas a respeito do DNA, em específico, as mulheres respondiam:

“Não, não faço a mínima idéia. Já ouvi muita gente falar que fez, mas... (...) Como é que eu vou te explicar assim... mais ou menos eu sei, imagino, mas não saberia como te explicar.” (Beatriz)

“Não tenho assim como chegar e dizer qual a função, que eu acho, do DNA. Como é que eu vou te explicar? Acho que eu, sei lá, acho que eu não tenho resposta pra isso, porque DNA, para mim, é comprovação da paternidade, porque acho que ali está, como a gente falou anteriormente, acho que tem algo do pai ali, na criança, que pode comprovar. Acho que deve ser isso, porque na minha

opinião, é isso, também não sei se estou certa ou estou errada, mas eu acho que deve ser mais ou menos isso.” (Carla)

Ao mesmo tempo, podia-se notar um esforço em se explicar o DNA usando termos científicos:

“Se é ou não é, eu não sei. É que, na moral, é uma cadeia de... como é que diz?” (Beatriz)

“Porque o DNA é uma célula que... contém as características de uma pessoa. Porque aí tu podes, através do sangue, de um fio de cabelo... até agora tirando uma parte da bochecha dá para saber, dá para identificar.” (Andréia)

Eram respostas um tanto quanto hesitosas. Ao mesmo tempo em que diziam não saber, arriscavam algumas explicações baseando-se em termos científicos, tirados da televisão ou de revistas.

À medida, entretanto, em que se ia mais adiante nas entrevistas, começou-se a fazer notar uma certa regularidade nas respostas sobre a localização do DNA, ainda que sempre acompanhadas da mesma hesitação.

“No sangue. (...) É. Sangue tem em todo o corpo.” (Beatriz)

“Ah, eu acho que um bolinho de sangue misturado, sei lá.” (Bianca)

“O DNA eu não sei, mas o que eu sei que é o sangue da gente. É o

melhor que tem, acho, no nosso corpo, quando precisa para doar alguma coisa, é o sangue.” (Carmem)

O sangue começa a aparecer como um elemento muito recorrente para ser desconsiderado. Ele aparece em todos os casos em que se perguntou sobre o DNA, sempre relacionando a ligação entre pai e filho.

Aliada a esta constatação, aparece o discurso da *responsabilidade* do pai como justificativa para se tomar a decisão de entrar na Justiça – “assim como soube fazer, tem que assumir o filho”. Responsabilidade que estaria ligada ao fato de pai e filho partilharem de uma mesma essência biológica, que os mantém relacionados para sempre, mesmo que o pai se negue a tal relacionamento.

“Eu acho que é através do sangue, se der um sangue... compatível com o dele, para mim, eu acho que daí deve ser filho.” (Doris)

Em um dos casos que não foi selecionado para nossa tabela, a avó da menina, da qual se faria a investigação de paternidade, contava como tomou a decisão de buscar sua neta no Paraná. Afirmava que não conseguia se sentir bem deixando alguém que é do *próprio sangue* com estranhos. A menina estava em vias de ser adotada após ser abandonada em um orfanato pela mãe, que desapareceu.

A negativa inicial diante da pergunta sobre a definição de DNA esbarrava, assim, nos caracteres do contexto - o Departamento Médico Judiciário -, no qual estavam presentes, além do pesquisador, muitas outras pessoas, próximas o suficiente para ouvir a conversa, que poderiam fazer da resposta um constrangimento. Isso explica a tentativa de demonstrar o

domínio de termos científicos, como forma de afastar a representação de suas palavras como as de um ignorante. Tal fato escondia o sangue enquanto elemento fundamental na ligação entre pai e filho e, conseqüentemente, a representação do DNA enquanto elemento do sangue que se transmite entre gerações. Isso porque, ao temerem ser tachadas de “ignorantes”, não deixavam transparecer suas representações mais íntimas a respeito de um assunto notadamente pertencente ao domínio da ciência: o DNA.

## 2. A perspectiva relacional nas classes populares

Dumont (1992) aponta o individualismo, enquanto perspectiva do mundo, como valor ocidental. Fica claro, contudo, em sua obra, que não se trata de um individualismo puro, permanecendo na mentalidade ocidental padrões hierárquicos, que freqüentemente são negados porque não suportáveis do ponto de vista moral. Luís Fernando Duarte (1986 e 1993) avança nessa “ressalva”, com valor de descoberta, sugerindo que existe uma distribuição diferencial da ideologia individualista no mundo ocidental. Seria predominante nas classes médias letradas, intelectualizadas, sendo que subjugado ao holismo nas classes trabalhadoras urbanas. Dentro de uma perspectiva que encara doença e saúde como resultados estritos de processos essencialmente naturais, no individualismo, o indivíduo se considera autônomo para decidir sobre seu corpo, o que é conseqüência direta da solidificação dos princípios da liberdade e igualdade, que norteiam a sociedade ocidental. Apenas a igualdade, enquanto princípio, como diria Mauss (1974: 209-239), requer que se considere previamente o indivíduo separado do resto, autônomo, para que possa ser considerado um igual. O corpo, a partir da perspectiva individualista é tido como objeto, separado de si, pois pertence ao reino da natureza.

O exemplo tomado por Duarte, que contrasta com essa postura, é o dos nervos nas classes populares, retomando um conceito grego: físico-moral. Para as classes populares cariocas que investigou, Duarte sugere que se conserva uma concepção das sensações que foi introduzida no século XII, a mesma que trazia consigo a idéia de pleuma, que é da antigüidade grega. O pleuma, fluído que corresponde à essência da vida, teria uma conotação não apenas fisiológica, mas envolveria uma série de aspectos morais, remetendo, freqüentemente, às relações sociais. Tal é a situação teórica em que surge o conceito de nervos, como os condutores do pleuma. A descrição do pleuma não está muito distante da que obtive de minhas entrevistadas a respeito do sangue, o qual, como já disse, apareceu de modo insistente apesar de eu apenas falar em DNA:

“Sangue tem em todo o corpo.” (Beatriz)

“Ah, [o sangue serve] para manter a gente vivo.” (Elisete)

O sangue aparece como uma fonte de energia vital, um fluído que está em todo corpo para mantê-lo vivo. Mas isso não basta para que afirmemos que se trata de uma perspectiva holista, seria muita pretensão de nossa parte.

As simples citações acima, a bem da verdade, não traduzem exata e completamente uma perspectiva holista a não ser que sejam colocadas sob o pano-de-fundo das representações a respeito do parentesco, as quais fazem do pai biológico um elemento importante, porque altamente relacionado ao filho, *pelo sangue*. Essa relação não é simplesmente vontade individual, mas resultado de um preceito heteronômico, ou seja, que está acima da vontade individual, arraigado em fortes bases sociais.

Como se explica essa heteronomia? Segundo Abreu (1982: 98-99), estudando camadas médias na cidade de Araxá, localizada no Triângulo Mineiro, o sangue não transmite apenas caracteres físicos. Tal como o pleuma de Duarte (1986 e 1993), o sangue de Abreu (1982) carrega consigo qualidades morais.

“O sangue é pensado como substância transmissora de qualidades físicas e morais, formando o corpo e o caráter. Assim, se através do sangue qualidades morais são transmitidas e perpetuadas e se ele dá conta da construção do corpo e seus instintos, o indivíduo – agente empírico – é representado, não como individualidade indivisível, mas como parte de uma totalidade que o transcende e o constrói. Ele se explica por referência a seus consangüíneos de forma que, neste sistema, não se reconhece no indivíduo uma individualidade irreduzível.” (Abreu, 1982: 98)

É deste modo que o sangue é tomado pela mesma perspectiva que Duarte (1986 e 1993) indicava para o pleuma. Que perspectiva? A de que o físico e o moral, e, por esta via, o social, se entrecruzam para as pessoas que vivenciam essas simbologias. Em Duarte (1986 e 1993), o pleuma faz com que a conduta moral das pessoas tenha reflexos em sua saúde. Em Abreu (1982), o sangue faz com que determinadas condutas sejam explicadas de acordo com o pertencimento a certa família, do mesmo modo que as hierarquias sociais são estabelecidas com base, em última instância e ainda que não de modo exclusivo, na consangüinidade.

Clifford Geertz (1989), deste modo, estaria muito certo ao afirmar a importância do símbolo para a mediação entre a cultura e o cotidiano, por isso utilizando a expressão “sistema simbólico” para explicar aquela enquanto conjunto de significados compartilhados.

Sabemos que a relação biogenética – com grande ênfase no sangue – faz parte do sistema ocidental de parentesco (Schneider, 1984). A sugestão de Abreu (1982), deste modo, poderia ter uma origem mais profunda do que se poderia pensar se estivéssemos baseados em apenas alguns estudos de casos isolados. Não poderíamos, por isso, propor uma caracterização específica para as classes populares, que são nosso objeto de estudo aqui. A importância do sangue, entretanto, assumiria contornos particulares nas classes de baixo poder aquisitivo, onde, conforme Duarte (1986 e 1993) e outros autores (Leal & Lewgoy, 1995, por exemplo), o corpo não é visto como isolado, distinto. É parte constituinte do todo que o perpassa. Pai e filho, assim, por compartilharem a mesma essência corporal – o sangue -, devem compartilhar, igualmente, a mesma essência social.

Tais constatações, entretanto, não podem ser tomadas em absoluto. Não é do feitio deste trabalho concluir que as pessoas ajam estritamente conforme determinados códigos culturais. Existem tendências, não vias únicas para se agir sobre o mundo. Se por um lado, o individualismo não é o mesmo em qualquer lugar ou em toda a situação, assim também não podemos conceber que uma perspectiva relacional seja sempre a mesma e oriente as pessoas em quaisquer lugares e situações. É trabalho do antropólogo identificar os motivos das variações em termos culturais, entendidos enquanto teoria e prática. Também não se pretende aqui afirmar que o holismo seja uma perspectiva própria das classes populares e o individualismo, das classes médias. Seria pretensão exagerada desta pesquisa. Apenas utilizamos os autores aqui citados para fundamentar uma constatação do trabalho levado a cabo: a recorrência do elemento “sangue”. Se Schneider (1984) sugere que o sistema de parentesco ocidental apresenta

grande ênfase no sangue e Abreu (1982) indica o conteúdo moral por trás da simbologia do sangue estudando camadas médias brasileiras, outros autores, como Duarte (1986 e 1993), nos indicam que as classes populares teriam elementos culturais que reforçariam uma perspectiva relacional que acolheria de modo mais efetivo o sangue como símbolo que serve a significados que transcendem, mas não determinam, a vontade individual.

Assim, na ótica das entrevistadas, pai (biológico) e filho não poderiam estar separados no plano ideal, que se converte ou não em fato a partir da ação. Essa premissa tem seus limites e não pode ser tomada em definitivo, de modo fixo. Duarte (1993) já apontou que as diferentes posições entre individualismo ou holismo variam conforme a situação (ver também Leal & Lewgoy, 1995). Veremos, neste trabalho, de que modo ocorre essa variação, tendo em vista a atitude desejada pelas mulheres dos pais, os homens que elas apontam como sendo os genitores de seus descendentes.



CAPÍTULO II  
PAI BIOLÓGICO  
VERSUS  
PAI SOCIAL

O problema central envolvido no tema “investigação de paternidade” é a valoração diferencial entre pai biológico e pai social, que varia conforme elementos conjunturais determinados. É a questão central não só para o cientista social que se interessa pelo assunto, mas para os operadores do Direito<sup>8</sup> e para as próprias partes envolvidas. Era comum haver contradição entre o pai biológico e o pai social, como no caso de Helena. Ao mesmo tempo que afirmava não esperar que o “pai biológico” fosse mudar de atitude com relação ao filho, não cessava de reclamar da falta de atenção apresentada por ele, pedindo a investigação de paternidade justamente para aproximá-lo do filho. Poder-se-ia suspeitar que seu interesse fosse apenas na pensão alimentícia, mas ela deixou bem claro que não havia pensado nisso, pelo menos até o momento, dando a entender que não era seu interesse quando procurou a Defensoria. Dizia, ainda, que era o filho que sentia a necessidade do pai biológico mais presente, mas, ao mesmo tempo, afirmava que seu namorado e seu ex-sogro (pai daquele que aponta como genitor de seu filho, com quem mora atualmente) serviam bem, cada um a seu modo, como pai “social”, este que acompanha de perto o “filho”. A frase “pai é aquele que cria” não cansa de aparecer nos depoimentos, os mesmos que apresentam a ânsia para que o pai *biológico* cumpra seu papel social.

Veremos, neste estudo, que por trás dessa conjuntura, em que a valoração diferencial entre o biológico e o social está conforme a situação, ou seja, a escolha por um ou por outro depende do momento vivido pelas mulheres e pelo caminho percorrido até ele, há uma

estrutura que norteia as opções entre um e outro. Uma estrutura que, a bem da verdade, não pode ser separada da conjuntura, posto que não consegue dar conta de todas as situações possíveis sem se remodelar. A escolha, a ação, lida com os significados apreendidos e a situação, pois, já dito acima, aqueles não surgem do nada, posto que resultantes da interação com o mundo.

Tal como Bourdieu (1973) afirma que, ainda que exista um “código ritual” sobre a honra, o qual nortearia as condutas, os indivíduos que partilham desse código não necessariamente sigam estritamente suas determinações. Isso porque cada situação exige que se aja de determinada forma dentro de um campo de possibilidades. Entretanto, ainda que não exerça tal determinação sobre os indivíduos, o “código” serve de referência ou, pelo menos, como uma importante opção para se seguir, rejeitar ou ressignificar. Trata-se de uma espécie de jogo em que entram em cena as pretensões daqueles que jogam e suas possibilidades de ação.

Essa idéia está muito próxima do conceito de *habitus* de Bourdieu (1999 e 2000), o qual tenta fazer uma mediação entre o objetivismo e o subjetivismo, sem negar por completo qualquer um dos dois. A semelhança entre o que se quer aqui afirmar e a idéia de Bourdieu (1973) fica evidente na passagem a seguir, quando se refere ao sentimento de honra na sociedade cabília:

“Embora qualquer questão de honra, considerada de fora e como *fait accompli*, isto é, do ponto de vista do observador exterior, se apresente como uma seqüência regulamentada e rigorosamente necessária de atos obrigatórios, e possa, portanto, ser descrita como um ritual, cada um dos seus momentos cuja necessidade se revela *post festum* é, objetivamente, resultado de uma escolha e expressão de

uma estratégia. O que se chama o sentimento da honra não é senão a disposição cultivada, o hábito, que funcionando como uma gramática geradora, permite a cada agente engendrar, a partir de um número reduzido de princípios, todas as formas de conduta, conformes às regras da lógica do desafio e da resposta e somente essas, graças a invenções que não seriam de maneira nenhuma exigidas pelo desenvolvimento estereotipado de um ritual.”  
Bourdieu (1973: 174)

## 1. Concepções sobre família nas classes populares e suas implicações sobre as idéias de sangue e paternidade

Cynthia Sarti (1996), trabalhando com famílias pobres da periferia de São Paulo, afirma que, apesar do avanço da “ideologia individualista e pretensamente modernizante”, o modelo familiar relacional predomina entre os pobres na sociedade brasileira. A pobreza, segundo a autora - num argumento não muito distante do de Duarte (1986 e 1993) -, reforça os laços de dependência entre pessoas. Não a pobreza em si, mas a instabilidade familiar e econômica estrutural e a ausência de instituições públicas que substituam de forma eficaz as funções que, nessas condições, são preenchidas pela família. É, em virtude disso, que ocorre a coletivização de responsabilidades pelas crianças dentro do grupo de parentesco, a mesma tão bem apontada por Claudia Fonseca (1995) no fenômeno da “circulação de crianças”.

Woortmann (1982) demonstra como existe um projeto nas classes trabalhadoras de constituir família, só concretizado pela consolidação da “casa”, que não é apenas um local para

morar, mas o *locus* em relação ao qual se configuram os papéis familiares. O pai, deste modo, é incorporado pela ética do homem provedor, e a mãe pelo dito “dar de comer”.

Tal como Sarti (1996: 40-60) afirma, existem papéis determinados dentro da “casa”, com direitos e deveres respectivos. Pai e mãe possuem autoridade sobre os filhos, a educação é vista como seu exercício unilateral. Tal autoridade é, no entanto, distribuída de modo desigual. O homem está ligado ao mundo da rua, sua função é de mediação da família com o mundo exterior, garantindo sua respeitabilidade. Ele é chefe da família. A mulher tem como principal função manter a unidade do grupo, o que é feito na “casa”, no âmbito privado. Disso decorre a valorização da maternidade e seu papel primordial de controle dos recursos trazidos pelo homem da rua. Ela é chefe da “casa”.

O projeto da casa, entretanto, é recorrentemente frustrado. Nesse ponto, Sarti (1996) concorda com Woortmann, que afirma:

“Os padrões de acasalamento envolvem um considerável ‘casualismo’ por parte dos homens; para estes um ‘entendimento’ com uma mulher não é necessariamente, algo que implique em compromisso duradouro. (...) Os homens se decidem a mudar de parceira pelas seguintes razões: um sentimento de ‘falta de respeito’, especialmente em situação de dificuldade financeira; o desejo de escapar às dificuldades financeiras consideradas muito pesadas; a atração por outra mulher. (...) Às mulheres é fundamental encontrar um companheiro empregado dadas as dificuldades que enfrentariam para criar seus filhos”. Woortmann (1987: 84-85)

Fica claro como um contexto de instabilidade econômica, particularmente vivido pelas classes trabalhadoras urbanas no Brasil, pode interferir de modo incisivo na constituição da família em seus papéis.

Neste caso, é comum que, se rompido o vínculo conjugal, a mulher se volte à família mais extensa. É o que afirma Cynthia Sarti (1996). Tal como podemos verificar em grande parte dos depoimentos de nossas entrevistadas, o sentimento de *família* ultrapassa os limites da casa, ou seja, o núcleo familiar convencional, estendendo-se à rede de parentesco mais ampla. As mulheres chefes de família podem exercer o papel de provedoras, mas não o de garantir a respeitabilidade, proteção, frente ao mundo da rua. Por isso, recorrem à família mais ampla. É o famoso pêndulo de Hérítier (1975) entre laços de sangue e laços conjugais, em que o enfraquecimento de um envolve o fortalecimento de outro.

## 2. Parentesco biológico e parentesco social

Analisando os dados coletados em nossa pesquisa, na variável “mora sozinha?”, nota-se uma predominância interessante das mulheres que moram com parentes consanguíneos: em torno de 53% de 15 casos; se retirarmos da amostra os casos em que a mulher está morando com outro companheiro, essa porcentagem sobe para algo em torno de 67%. Apenas duas das entrevistadas disseram estarem morando apenas com os filhos, e, das outras duas restantes, uma (Helena) afirmou estar morando com os pais (seus ex-sogros) e a irmã do homem que julga ser o pai biológico de seu filho e a outra (Bianca), com uma amiga. Esta última veio da Indonésia e está há sete anos no Brasil, sendo a única que mostra com veemência um projeto de vida mais

definido e o desejo de independência com relação a qualquer homem, como fica expresso na passagem:

“Eu venho pra cá com um objetivo [estudar e se tornar uma jornalista], não vou desistir por causa de um homem. Então, como ele me proibiu, a gente foi entrando em brigas e brigas e mais brigas, e isso foi desgastando. Então, não que eu não goste dele, eu continuo gostando dele, só que não dá mais; o meu sonho é maior que amor, talvez. (...) Eu acho que eu não sou a primeira, nem a única, nem a última mulher, nesse mundo, que vai criar um filho sozinha.”

Quando perguntada se se sentia vivendo em família, Bianca demonstrou que sim, mas se referindo apenas a si e a seu filho, excluindo dessa categoria sua amiga. Já no caso de Helena, esta parece realmente ter assumido seus ex-sogros como substitutos de sua família consanguínea e diz isso com todas as palavras.

A importância da família consanguínea fica evidente quando se cruzam as variáveis “vive em família?” e “mora sozinha?”. As únicas que afirmaram morar apenas com seus filhos foram também as únicas que disseram não se sentir morando em família, demonstrando que, na ótica dessas mulheres, a falta daquele que exerça o papel de pai, seja ele ex-sogro, avô, namorado, companheiro ou até mesmo, como sugere Sarti (46-48), um parente do sexo feminino, é um problema grave para a constituição de uma família. Por nossa pesquisa, fica

corroborada a tese de Sarti (1996: 48) de que o papel do pai provedor, quando da dissolução da união conjugal, tende a ser satisfeito por outra pessoa na família mais extensa.

Diversos autores já apontaram a importância da rede de obrigações para a constituição dos papéis familiares (ver, por exemplo, Sarti, 1996; Fonseca, 1995; Woortmann, 1997). Fica, entretanto, a questão: por que procurar um pai biológico que esteja mais presente com o filho, se a família mais ampla completa o *sentido de família*?

Tenho em mente que o “laço de sangue” não pode ser negligenciado em favor de um enfoque centrado nos elementos puramente sociais, tão presentes nos estudos das camadas populares. Autores consagrados podem correr nesse caminho, esquecendo que o biológico também tem enorme importância, não como valor em si, mas na medida em que participa como elemento simbólico, concretizado no sangue, do sistema de parentesco. Assim, Sarti, ao discorrer sobre a importância do pai na família, mesmo de um “pai desautorizado”, não considera o laço biológico:

“O papel fundamental na casa dá-se, portanto, dentro de uma estrutura familiar em que o homem é essencial para a própria concepção do que é família, porque a família é pensada como uma ordem moral, onde o homem representa autoridade. *Mesmo quando ele não provê a família, sua presença ‘desnecessária’ continua necessária*”. (Sarti, 1996: 48) [Grifos meus.]

O pai em questão, neste caso, pela descrição da autora, era alcoólatra, vivia pela rua e batia na mulher e nas filhas. Não há razão para supor que seu comportamento tenha reflexos apenas no âmbito privado. Tendo isso em mente, é de se cogitar que ele não tenha sido

desmoralizado somente dentro de sua casa, mas também na rua, no mínimo, na vizinhança. Este homem, se desmoralizado estivesse também no mundo da rua, só poderia servir para a respeitabilidade de sua família como uma espécie de ornamento, para demonstrar que há presença masculina constante na casa e afastar o cogito aos olhos dos outros da promiscuidade, vergonha maior para a mulher nas classes populares. A explicação, assim, para a permanência do pai, mesmo tendo sido desautorizado e completamente desmoralizado, junto à família reside em seu papel de garantir a respeitabilidade desta frente ao mundo da rua.

Ao mesmo tempo que reconheço a validade da presença física, na casa, de um pai e suas repercussões para a respeitabilidade da família, considero que há certos elementos simbólicos da importância paterna que não foram mencionados pela autora. Perguntamos: o biológico, enquanto elemento simbólico que participa de um sistema de relações entre significantes e significados, que é o parentesco, não tem importância alguma para a compreensão do fenômeno? Na análise de Sarti não aparece uma perspectiva que, a nosso ver, é fundamental: o sangue, nas classes populares, decorrencia de uma simbolização que está no processo histórico do parentesco ocidental, envolve obrigações sociais e, por isso, questões culturais, na medida em que serve como elemento de significação.

Não se pretende refutar a conclusão da autora, de que o pai permaneça na casa para garantir a respeitabilidade da família. Apenas sugerir que a ligação biológica, simbolizada pelo sangue, também tem sua importância, se convertendo em ligação social, no caso, de parentesco. Queremos somente lembrar que a antropologia lida com significações e, nessa medida, precisa estar atenta para as simbolizações, para as quais é condição existencial o concreto, o objetivo (Geertz, 1989). Qual poderia, em nossa sociedade, ser a base concreta do parentesco senão o pressuposto de que a relação sexual entre um homem e uma mulher gera uma criança, que



carrega traços biológicos do pai e da mãe, gerando um vínculo visto como eterno (Schneider, 1984)?

Não é intenção, aqui, desmentir as bases sócio-culturais dos fenômenos sociais. É a própria oscilação entre família consanguínea e laço conjugal que denuncia a importância do biológico no sistema simbólico do parentesco, demonstrando, muitas vezes, que a correlação entre laço biológico e laço social é mais fundamental, isto é, tem bases em uma simbologia que é anterior, do que no caso do exame de DNA. Que o digam os adeptos da teoria do *embodiment*, pela qual o corpo não pode ser dicotomizado com relação à cultura, ao contrário, os dois se entrecruzam, os elementos somáticos são os instrumentos de simbologia primeiros dos seres humanos (Alves & Rabelo, 2001). Assim, o sangue também é o símbolo por excelência das relações de parentesco, sendo este o motivo para que não se aceite, de bom grado, a desistência do pai biológico em assumir socialmente o filho (Schneider, 1984).

Victora (1992: 23-26) propõe o termo “assumir”, regularmente empregado nas classes populares, o que também foi constatado em nosso trabalho, para representar o comprometimento, inerente ao reconhecimento da paternidade, em prover o sustento do filho. Nesse sentido, podemos dizer que paternidade biológica é um valor ainda que nem sempre se concretize em formas de “assumir”.

Em um universo em que a perspectiva relacional é predominante, o vínculo biológico não pode ser simplesmente colocado de lado. Isso explica a contradição nos depoimentos entre a busca pelo pai biológico e a máxima “pai é aquele que cria”, pois, ainda que o “pai” rejeite incessantemente o “filho”, continua ligado a ele pelo sangue, porque, no sistema simbólico, está inscrito o biológico como símbolo primeiro do parentesco.

No restante deste trabalho, veremos de que modo pai social e pai biológico se entrecruzam na perspectiva de grande parte das mulheres. Mais uma vez, não se pretende aqui

contestar a importância dos laços de obrigação, pelo contrário, é conclusão fundamental deste trabalho que o primordial nas relações de parentesco é seu caráter social e não biológico. O problema consiste em desconsiderar a dimensão biológica entrecruzando-se e servindo de referência, nas mentes das pessoas, para a constituição desses laços de obrigação.

### CAPÍTULO III

#### IDENTIDADE, HONRA E CONVÍVIO

Ao abordarmos a questão da investigação de paternidade, não podemos homogeneizar todas as perspectivas, estabelecendo um único motivo para todas as ações. Neste capítulo, veremos que os motivos que levam uma mulher a reivindicar o direito constitucional de seu filho (de obter o reconhecimento da paternidade) são vários. Incluem, além do desejo de procurar uma identidade social “completa” para seu filho (com o nome do pai no registro civil), questões de reputação feminina, honra familiar, socialização adequada de seu descendente e sustento material.

Veremos, assim, como oscilam as perspectivas relacional e individualista, tal como afirma Duarte (1993). Perceberemos, o quanto o elemento conjuntural é decisivo para a escolha do caminho a seguir. Descobriremos o quanto e como pai social e pai biológico se entrecruzam para satisfazer uma demanda que, apesar das aparências, não é do mesmo tipo em todos os casos de investigação de paternidade.

##### 1. A identidade social desfalcada – a necessidade de um nome

O motivo mais evidente na busca pelo reconhecimento da paternidade é o de fazer constar o “nome do pai” na certidão de nascimento e na carteira de identidade. O registro civil é questão presente em todas as demandas relacionadas à investigação de paternidade, ainda que não receba a mesma ênfase em cada um dos depoimentos. Em alguns, ele é questão central, em

outros é secundária. O registro pode variar entre um mero formalismo ou uma urgência como satisfação de uma identidade social vista como incompleta.

De um modo geral, entretanto, notei que as entrevistadas associam o crescimento do filho com uma cobrança pelo nome do pai no registro civil<sup>9</sup>. De vez em quando, as entrevistadas afirmam que o filho, quando crescer, vai cobrar da mãe para saber quem é seu pai e por que não tem seu nome na carteira de identidade ou na certidão de nascimento. Em outras vezes, afirmam que a escola, seja ela a direção, os professores ou os colegas, cobra ou cobrará. Há casos, ainda, em que dizem que as pessoas de um modo geral vão exigir à medida que o filho for se envolvendo no mundo social, isto é, dos adultos.

O registro, assim, é muito mais que uma simples marca carregada pelo indivíduo, é condição para sua inserção na sociedade. Não porque o Estado, personificado em seus diversos agentes, vai cobrar. Quando as mulheres salientam a importância do registro, é sempre se referindo às pessoas com que os filhos lidam ou lidarão no dia-a-dia.

Nota-se, deste modo, como se constrói a identidade em nossa sociedade. Percebe-se que a família, com o pai e a mãe, é condição fundamental dessa construção, como se aquele que não tivesse o reconhecimento enquanto filho de um pai e uma mãe fosse incompleto frente aos demais, tivesse sua identidade desfalcada.

Abreu (1982: 100-104), por outro lado, sugere que o nome do pai tem importância enorme na constituição de uma identidade social, porque ele carrega a tradição familiar. O pai, assim, transmite o nome de família, enquanto a mãe transmite o sobrenome, que remete muito mais ao presente. Explica-se, assim, a ênfase patrilinear do sistema de parentesco brasileiro, pois, “por mais significativos que sejam os contatos com as famílias de ambos os pais, um indivíduo é vetor de continuidade apenas do nome de família de seu pai” (Abreu, 1984: 101). Ao passo que o homem faria a ligação de seu descendente a sua família de origem em uma

dimensão histórica, a mulher só seria capaz de ligar o filho a sua família de origem na dimensão do presente, do cotidiano. O tempo da ligação familiar pelo sobrenome, que é transmitido pela mulher, é efêmero, limitado às vidas dos membros das famílias elementares envolvidas.

Não é difícil deduzir que, por trás dessa organização do sistema de parentesco, está o sangue enquanto elemento simbólico fundamental. É o próprio Abreu (1984: 100) que nos dá margem para sugerir isso:

“(…) O *nome de família* funciona, tal como o *sangue*, como um operador que correlaciona o indivíduo com a família, como um operador de comparações entre famílias e como mediador da passagem da condição de indivíduo à de pessoa. Pois, tal como o *sangue*, o nome integra, implicitamente, na caracterização individual e familiar, avaliações da posição de indivíduo e da família num conjunto mais amplo de famílias. Deste modo, o *nome de família* se constitui em categoria essencial para o estabelecimento de um mapa sócio-moral. (...) Enquanto o nome de família constrói uma dimensão da permanência, da história e tradição familiar, o sobrenome aponta para a construção de famílias elementares cujo tempo está limitado à vida de seus membros. Este só permite totalizações ao remeter o indivíduo e/ou famílias elementares a nome de famílias, isto é, à consangüinidade.” (Abreu, 1984: 100-101)

O vínculo dado pelo nome de família, passado pelo pai, se estabelece também por meio do sangue, como se aquele fosse uma tradução deste último vínculo. Da mesma forma que o sangue remete a uma perspectiva que percebe a relação entre pai e filho como essencial, ou seja, independente da vontade individual (ver capítulo I desta monografia), o nome de família, como nos indica Abreu (1984: 101), traz consigo caracterizações e prescrições dos membros conforme a família em que se situam. Ou seja, pelo nome de família, a identidade de um indivíduo (empírico) ocorre sempre relacionada a sua família de origem, sobretudo, aquela da qual proveio seu pai.

Não há, todavia, elementos empíricos suficientes para deduzirmos que os casos investigados neste estudo possam ser enfocados sob esta ótica. Isto, principalmente, porque se trata de um outro contexto. Como já apontamos, Abreu (1984) estudou uma cidade de população em torno de 65 mil habitantes. Trabalhou, predominantemente, com famílias de classe média. As proposições que apresenta, bem como os depoimentos que traz em seu texto, nos fazem crer que se trata de um contexto em que o pertencimento a determinada família marca de modo muito forte a identidade social do indivíduo. Imaginamos que, num contexto metropolitano (Velho, 1999), tal não seria necessariamente a regra. Um nome de família, para fazer valer sua importância, supõe uma visibilidade social, ou seja, deve ser reconhecível por todos não apenas como um nome, mas associado às pessoas de determinada família. Afinal, o que dá a importância a um nome de família não é este em si, isto é, enquanto um termo puro, mas o contexto ao qual remete, em última instância, às pessoas e suas condutas e/ou posição na estrutura social. O nome de família, fornecido pelo pai, assim, é um signo que condensa a história de determinada família dentro de um contexto social específico, no qual ela se mantém ou não com determinado grau de importância.

Não obstante a enorme relevância do nome do pai, a importância do nome de família, tal como descrito por Abreu (1982), em nenhum momento, foi destacada como um fator relevante pelas mulheres por nós entrevistadas em sua busca pelo reconhecimento da paternidade. Ainda que ele possa ter estado subentendido, não vemos razões ou impedimentos morais que explicassem o fato de não ter vindo à tona.

Um dado interpretativo importante que podemos extrair da análise de Abreu (1984) é o de que o nome do pai tem relevância para a identificação do indivíduo no meio social em que se encontra. É consenso que a lógica que rege o sistema ocidental de parentesco é a patrilinearidade. Ainda que não possamos atribuir a mesma importância percebida por Abreu (1984) para o nome de família para os casos investigados neste estudo, não podemos ignorar o fato de que o que permanece no registro civil é geralmente o nome da família de origem do pai, tal como explicado por este mesmo autor.

Embora, portanto, não possamos afirmar que as mulheres com as quais conversamos desejam que o filho seja reconhecido enquanto membro da família de origem do “pai”, podemos, com segurança, supor que desejam que seu descendente possua no registro civil o nome de família do pai *para que seu filho tenha uma identidade social*. Essa identidade social, entretanto, não pode ser confundida com aquela descrita por Abreu (1984). Ela está muito mais relacionada com o *desejo de que o filho tenha um pai reconhecido* e o qual todos possam reconhecer, por meio do registro civil, do que de que venha a ser considerado como membro de determinada família.

A reivindicação do reconhecimento paterno, movida quase sempre pela mãe em nome do filho, todavia, envolve muito mais do que o simples registro civil. Envolve uma barganha de sensibilidades femininas e masculinas no que diz respeito a seus projetos de vida – tanto individuais, quanto familiares.

## 2. Reputação / vergonha da mulher versus honra masculina

Apenas uma das entrevistadas disse expressamente tratar-se de questão de recuperação da “dignidade”. Temos elementos, entretanto, para supor que todos os casos, a seu modo, envolvam elementos de dignidade – questão que exploramos aqui através da literatura sobre a noção de honra.

No mesmo sentido que Pitt-Rivers (1973), entendo a honra como um código de conduta que realiza a vinculação entre os ideais de uma coletividade e a ação cotidiana. Nesses sentidos, é tanto um atributo coletivo como individual, os dois planos se implicando, como se a perda de honra em um implicasse o mesmo no outro<sup>10</sup>.

Tal como uma balança, a perda de honra (desonra) significa que parte da reputação frente ao coletivo, seja este próprio ou introjetado na mente, na forma de moral, foi atacada por outrem. Mas essa perda só se consuma no momento em que o ataque é publicamente reconhecido. No nosso caso, poderíamos supor que toda mãe solteira se sinta desonrada por ter o pai abandonado e se recusado a admitir a paternidade, o que redundaria em taxá-la de promíscua. Não é, entretanto, como se afirma a maior parte das mulheres entrevistadas. Deixam, de outro modo, entender que, se existe algum desonrado, este é o homem que não quer assumir o “filho”.

Há um termo muito evocado pelas mulheres: responsabilidade. Ele é utilizado como argumento para obrigar moralmente o pai biológico a assumir seu compromisso de pai presente, atuante em favor do desenvolvimento físico e mental do filho – “fez, tem que assumir”. Diversos são os estudos que corroboram essa visão das mulheres, de que o pai possui obrigações para com o filho. Sarti (1996: 52) afirma que os “filhos, como o casamento, significam *responsabilidade*, uma categoria moral que se opõe, para os pobres, à de vaidade”.



Victora (1992: 23-25) demonstra como o reconhecimento da paternidade implica na assunção da responsabilidade financeira para com o filho. Parry Scott (1990: 45), ao estudar o bairro pobre dos Coelhos, na cidade do Recife, Pernambuco, afirma que, nas classes populares, na maioria das vezes, o estabelecimento de uma união duradoura, necessária à consolidação do núcleo familiar, só surge a partir da gravidez, tamanha a preocupação com a criança que está por vir.

O termo “responsabilidade” envolve algo mais do que o cuidar do filho. Quando empregado pelas mulheres, assume o sentido de honra. Um homem honrado é aquele que assume seus atos e, agindo assim, garante a honra de sua família. Pitt-Rivers (1973: 32) também ajuda nessa interpretação, afirmando que a masculinidade é a base natural da autoridade e da defesa da honra familiar. Creio que é com base nessa premissa que as mulheres procuram a justiça. Porém, quando indagadas por mim e pelos Defensores, sua posição não é de desonra, ou melhor, não se apresentam deste modo. Afirmam estar “pensando apenas em seus filhos”. Basta, entretanto, um pouco mais de conversa para perceber o quanto se sentem humilhadas pela situação e o quanto desejam fazer com que o pretense pai reconheça o filho, compensando a humilhação sofrida, transmitindo-a a ele. É o que podemos ver de modo bastante explícito no caso de Dóris (de número 8):

“Por mim, não precisava existir isso aí, porque eu acho que é uma humilhação. Eu acho que é uma humilhação o exame de DNA. Que é tanto pra mãe, como para um filho... eu acho que é uma humilhação”.

Cabe, assim, a pergunta: quem é mais desonrado aos olhos do coletivo: a mãe com filho de pai incerto ou o pai que não assume o filho que pôs no mundo? Tal questão não poderia ser por nós esgotada, pois demanda a realização de investigação de maior fôlego, tentando captar uma perspectiva mais de coletivo. Ela nos leva, contudo, a refletir sobre certos aspectos.

Já sugeri que a mulher está mais propensa a sofrer de humilhação por ter que carregar o filho, o que não há como esconder dos “olhos do coletivo”. Sua posição, deste modo, é mais pública que a do homem, a qual só pode sair do âmbito privado no momento em que o DNA provar que é o pai da criança em questão. Não há motivos que façam rejeitar que a honra contribua para que as mulheres procurem a Justiça, único modo de fazer com que o homem seja desonrado publicamente, por não ter reconhecido, nem procurado saber se era, um filho que, desde o exame de DNA, é comprovadamente seu.

Outro elemento verificado nos depoimentos, que reforça a interpretação de que se trata de uma questão de honra, é aquele contido na variável “explicação para a negativa do pai”. Em cerca de um terço dos casos, citou-se a influência de conversas de terceiros (“fofocas”) como fator relevante para a relutância do “pai” em aceitar o filho. Ora essas “conversas” não se referem a outra pessoa senão à própria entrevistada. Quando mencionam isso, querem dizer que sua reputação foi atacada, motivo pelo qual o pai não aceitará de bom grado a filiação. Essa visão é corroborada por Pitt-Rivers (1973), quando observa que a reputação (honra) masculina depende do comportamento de sua companheira às vistas dos outros.

Tal como o mesmo autor demonstra para a honra, a responsabilidade também possui uma base social, ou melhor, um porquê cultural e, por este meio, uma simbologia que utiliza o biológico como matéria-prima. Assim como os *cujones* são a base para a simbolização da masculinidade, e o hímen, da pureza sexual feminina, estando relacionados às diferentes conotações que a honra toma segundo o gênero, na sociedade andaluza moderna (Pitt-Rivers,

1973: 36-38), o sangue, compartilhado em sua essência entre pais e filhos, é o símbolo da responsabilidade como valor que sustenta o vínculo social entre pai e filho. Por extensão, poderíamos supor que, na atualidade, o DNA vem cumprindo, em muitos casos, esse papel, mas sem deixar de remeter ao sangue, como uma parte deste. *Cujones*, hímen e sangue estão inseridos em sistemas simbólicos no sentido que Geertz (1989) lhes atribui, isto é, servem a concepções sobre a realidade, tornando concreto, palpável o que, de outro modo, seria apenas abstração e, provavelmente, sem qualquer eficácia em termos culturais.

A honra contida no termo “responsabilidade” não se restringe à relação entre pai e filho, antes disso, deriva do padrão convencional de união conjugal, segundo o qual o homem deve zelar pelo bem-estar de sua mulher e seus filhos, servindo como intermediário entre o mundo da rua e o da casa. O conceito de ética do pai provedor, a nosso ver, se enquadra nessa idéia. Em outros termos, ser um pai honrado é assumir a ética do pai provedor.

Ao que tudo indica, a desonra maior não está em se ser mãe solteira e, sim, em ser mulher adúltera, que não é o caso de nossas entrevistadas, ou promíscua. Nesse sentido, é interessante notar que as mulheres negam energicamente terem sido casadas ou mantido relações conjugais com outros homens (a não ser o suposto pai) durante o caso que resultou no nascimento de seu filho. É o que Pitt-Rivers, a seu modo, propõe:

“(…) As mulheres que ‘descarrilam’, vão descarrilar fora, justificando a crença, tão querida ao camponês, nas iniquidades da cidade. Há, todavia, um certo número de mães solteiras ou abandonadas que permanecem no *pueblo* com as suas famílias. A sua desgraça é reconhecida mas não as tratam como desavergonhadas. A sua

posição social é semelhante à da viúva jovem” (Pitt-Rivers, 1973: 37).

Para Pitt-Rivers (1973; 53-54), aquelas mulheres que estão fora do padrão de conduta levado a cabo no *pueblo*, isto é, que não participam da divisão tradicional de papéis sexuais, transformam-se em homens e não podem ser consideradas desonradas, porque não possuem a honra que poderiam vir a perder. As mulheres que investigamos parecem não se encaixar nessa constatação, ainda que, em sua maioria, estejam fora da divisão tradicional de papéis sexuais no âmbito da família nuclear convencional. Isso porque, como já mencionado aqui, manifestam um sentimento de dívida do “pai” para com elas, que é, dentre outras coisas, questão de honra, pois envolve o reconhecimento perante a lei, por parte dele, do erro cometido, em última instância, da desonra que isso acarretou.

### 3. Honra e estratégias femininas

O discurso que as mulheres apresentam ao pesquisador (ou a quem quer saber de seu caso, como, por exemplo, os Defensores) traz uma série de estratégias que, no fundo, demonstram sua preocupação em não apresentar aspectos que venham a prejudicar seu intento frente à Justiça. Como pode ser observado, é comum que se afirme contundentemente a certeza de que o filho é daquele que apontam como pai. O caso de Helena (de número 15) foi interessante nesse sentido. A entrevistada, num primeiro momento, havia escondido a suspeita de que o filho poderia ser de um namorado anterior que teve – antes do relacionamento com o

homem que, agora, afirma ser o pai biológico. Só manifestou para nós essa possibilidade após a conversa entre o suposto pai e a Defensora, quando este trouxe à tona a suspeita.

Os homens têm consciência desse tipo de estratégia. Em um dos casos não selecionados, um rapaz havia se separado da companheira e estava procurando a Defensoria para regularizar a guarda do filho com idade de, aproximadamente, dois anos – demonstrava muita preocupação em deixá-lo com a mãe. Esta estava grávida, e o pai tinha suspeitas se era ou não filho dele. Conversando comigo, informou que, se o homem não procura, depois, a mulher é quem vai até a Defensoria e “faz sua caveira”, ou seja, dá a sua versão dos fatos, escondendo aquela que seria a do homem.

Por que isso? É de se supor que as mulheres tendem a se colocar na posição de vítimas, pois sabem que assim são mais bem recebidas por toda a sociedade, em especial, o Judiciário. Essa hipótese é reforçada pelas falas dos advogados nas audiências de conciliação. Observando o banco de dados do NACI, percebe-se que, de um lado, o advogado da mulher tende a caracterizá-la como de conduta ilibada e, de outro, o advogado do homem, em geral, esforça-se em demonstrar o quão promíscua era aquela que o aponta como pai biológico do filho.

Como afirma Parry Scott (1990: 46): “a relação entre gêneros é, como toda relação social, uma relação de poder. Os dois atores procuram controlar parte do ambiente para conseguir exercer alguma influência sobre as ações do outro”. Em suma, ainda que essas mães se sintam desonradas por terem sido abandonadas com o filho “nos braços”, é possível que o “pai” seja colocado em um grau ainda mais elevado em termos de desonra, porque estaria rejeitando aquele que, para os olhos da sociedade, faz parte de sua família. Isso porque, ainda que esta não possa ser descrita em seus moldes tradicionais – a família convencional, pai, mãe e filho(s) legalmente constituída –, o vínculo de sangue entre pai e filho continua a ser considerado eterno. As mulheres, por sua vez, não rejeitaram o filho – em geral, não tiveram

nem a opção de fazê-lo - e se apresentam muito mais no pólo de vítimas do que de culpadas – não é de outro jeito que as Defensoras as tratam.

Pitt-Rivers (1990: 54) afirma que as mulheres do *pueblo* que se situam fora da divisão convencional dos papéis sexuais subvertem a “ordem natural”. Em nosso caso, afirmamos que são os homens, utilizando a expressão de Pitt-Rivers (1990: 54), que subvertem a “ordem natural” quando não assumem seu filho biológico. Isso porque a mulher não se negou à maternidade nem, muito provavelmente, à constituição da família. O homem sim, fugiu da obrigação a que é chamado quando do nascimento de seu filho. É essa mesma “ordem natural”, que nada mais é que a família convencional em sua plenitude de papéis e que confere honra ou desonra conforme se siga ou não seu modelo, que motiva as mulheres a requisitarem a investigação de paternidade. Porque é o mesmo arranjo estrutural que indica o pai biológico como responsável por aquele que coloca no mundo, em outros termos, como provedor.

De que modo a desonra do homem poderia ser tornada maior que a da mulher? Não há outra saída senão torná-la pública, como que humilhando o homem aos “olhos do coletivo”. A maneira de um típico duelo da Idade Média, em que a desonra sofrida teria que ser compensada pela vitória em uma luta, as mulheres se servem da Justiça para compensar sua humilhação, desonrando, com a posse do resultado positivo do exame de DNA, o homem.

#### 4. O projeto de família masculino

Conforme destaca Parry Scott, o estabelecimento de uma união conjugal passa pelo surgimento de uma criança entre o casal.

“Qualquer que seja a origem da relação estabelecida, inicialmente, na cabeça da maioria dos informantes masculinos não estava um casamento ou uma união duradoura até ter aparecido a gravidez. Para estes, a casa não se apresenta como parte integrante de um projeto de vida individual, mas sim como eventualidade, quase fatal, dos relacionamentos amorosos.” (Parry Scott, 1990: 45)

Segundo ainda Scott (1990: 45-46), enquanto a mulher, inicialmente, visa ao estabelecimento de uma casa quando da manutenção de relações sexuais, o homem representa as mesmas como um fim em si, que podem, eventualmente, resultar na formação de uma casa. É o mesmo “casualismo” que aponta Woortmann (1987: 84-85) para explicar a inconstância conjugal dos homens. Isso seria resultado, conforme Sandra Maria Garcia, de uma característica da masculinidade hegemônica em nossa sociedade, a qual tem na sexualidade masculina seu epicentro.

“Supõe-se que os homens estão prontos para o sexo a qualquer momento e constantemente procurando sexo. Segundo essa visão, o distanciamento emocional é considerado necessário para um adequado funcionamento sexual, assim como a atitude de arriscar-se é considerada uma peça central da sexualidade masculina. Sexo significa aventura, excitação e perigo. Arriscar a sorte. Assim, a responsabilidade é uma palavra que raramente aparece no discurso sexual masculino, tendo sérias conseqüências: DST, Aids, a gravidez indesejada. Na masculinidade hegemônica os homens iniciam o

encontro sexual e as mulheres dão os limites e a velocidade.”  
(Garcia, 1998: 42)

Poderia tomar essa reflexão para entender os porquês dos casos de investigação de paternidade. Creio, entretanto, que isso não esgota o fenômeno.

Diversos autores têm documentado a influência da masculinidade hegemônica nas atitudes de homens quanto à responsabilidade com a reprodução. Esta parece, geralmente, ser jogada, de todo, para o lado feminino. Assim nos diz Margareth Arilha:

“(…) Não se observa, sobretudo entre os mais velhos, uma atitude decisiva em torno da contracepção, reforçando a idéia de que o homem pode estar alerta, acompanhar, pensar monitorar as atitudes das mulheres em relação às opções reprodutivas, mas na verdade consideram que é ela quem tem o poder de fazer acontecer ou não a gravidez.” (Arilha, 1998: 67)

Esta autora realizou estudos com grupos focais masculinos, tendo como questão central o aborto (Arilha, 1998). Pelos depoimentos apresentados em seu artigo, podemos notar um dado interessante: os homens parecem não apenas transferir a responsabilidade sobre a reprodução à mulher, mas, com isso, também se isentar da culpa da gravidez indesejada.

Tal constatação também aparece em nosso estudo. No já citado caso do casal que foi à Defensoria por iniciativa do homem, que queria regularizar a guarda de seu filho (*ver* p. 44), o mesmo, em frente à Defensora, dizia que a culpa da gravidez foi da mulher. Conta que usavam tanto a pílula, quanto o preservativo masculino. Resolveram, então, continuar com apenas um.



Pararam, deste modo, de usar o último, ficando apenas o anticoncepcional a cargo da mulher. Podemos perceber que, aos olhos de seu parceiro, a mulher é quem tem o controle sobre a reprodução. O homem não desejava ter filho e disse que, se tiveram, foi por culpa dela, já que ela era quem estava encarregada de prevenir contra a gravidez. Disse, ainda, para reforçar seu ponto de vista, que ela sempre quis ter filhos, dando a entender que ela armou para ficar grávida dele.

Outro caso, esse o de Janete (de número 20), também apresenta o mesmo ponto de vista masculino. Janete conta que o suposto pai, quando ficou sabendo da gravidez, negou que fosse seu filho, porque, se fosse mesmo, seria um “filho roubado”, ou seja, arrancado, sem o consentimento do homem, pela mãe.

O que está claro nesses depoimentos é que, da perspectiva dos homens, estando a mulher com o controle da reprodução, tem ela uma arma que faz do parceiro sexual seu refém. Em outras palavras, a mulher pode querer “prender o homem” junto a si utilizando-se de seu potencial reprodutivo, ficando grávida. Juntando a bibliografia sobre o assunto e os depoimentos que colhemos em que ele apareceu, deduzimos que tal perspectiva masculina faz com que o homem se sinta vítima e não culpado pela gravidez, afinal, segundo esse ponto de vista, não é ele o responsável pelo controle da reprodução.

Mas, creio, o homem não é tão insensível assim a sua prole. Faz parte de seu projeto de vida a construção de uma família, afinal, como afirma Victora (1992: 23-28), fazer um filho representa um importante passo em seu ideal de masculinidade. Assumir uma família, prover e garantir sua respeitabilidade, sobretudo, reconhecendo um filho, que é a prova concreta de sua virilidade, significa ser “mais” homem, ainda que nem sempre ela resulte de uma ação planejada, conforme nos informa Parry Scott (1990: 45-46).

O “casualismo” de Woortmann (1987: 84-85), assim, não impede a existência do projeto de família masculino, que pode até se originar de uma relação não planejada, como por meio de uma gravidez. Contudo o casual não surge enquanto permanece o projeto, ou seja, se houver condições para sua manutenção. Em outros termos, há motivos para crer que, enquanto for do desejo masculino constituir família com a mulher dele grávida, não há lugar para a instabilidade conjugal.

Se, por um lado, o projeto masculino de família obriga o homem moralmente a assumir o filho de uma gravidez indesejada, por outro, ele pode levar justamente no sentido contrário. Há, como afirma Arilha (1998: 67-68), duas possibilidades para o homem nessas circunstâncias: assumir ou sumir. Por que o homem some diante de uma situação que lhe chama a responsabilidade? Essa questão pode ser respondida, satisfatoriamente, se tivermos em mente uma das conclusões fundamentais deste trabalho: o ato de reconhecimento da paternidade passa pelo estabelecimento da união conjugal.

Em nosso estudo, é gritante a predominância de mulheres sem companheiros, morando ou com familiares ou amigos, ou apenas com seus filhos – 80% de 15 casos, sendo que, em um dos casos em que a mulher estava morando com outro novo companheiro, estava em vias de separar-se.

Um dado mais revelador é aquele que advém da pergunta a respeito de se a mulher chegou a morar junto ou não daquele que afirma ser o pai biológico de seu filho. Dezoito mulheres responderam a esta pergunta. Destas, em torno de 67% afirmaram nunca ter morado com o pretense pai. Podemos, entretanto, afirmar que aproximadamente 89% das mulheres não chegaram a morar de modo mais duradouro com “pai” na forma de cônjuge. Isso é possível tendo em vista que apenas duas das entrevistadas disseram ter mantido um relacionamento mais duradouro, isto é, por três e cinco anos, respectivamente, e que uma das que responderam que

moraram com o “pai” de seu filho era sua amante, apenas trabalhando em sua casa, como sua empregada.

Analisando os dados, nos poucos casos em que chegaram a conviver juntos, a mãe e o pretense pai, parece ser uma constante as mulheres contarem que, enquanto estavam juntos, não havia problema, o companheiro, como um efetivo pai, reconhecia a criança. Há casos, como o de Carmem (de número 6), em que aparece bem essa alternância no reconhecimento conforme estabelecida ou não a união conjugal. No início, não reconhecia, pois eram apenas namorados. Depois que a filha completou um ano, foram morar juntos. Mas Carmem disse que não estava mais gostando dele e resolveu dissolver a união. A partir daí, ele continuava a visitar a filha, mas conta ela que era apenas um pretexto para tentar reatar o vínculo. Quando ela colocou-o na Justiça, eles romperam totalmente, e ele não quis mais reconhecer a filha, como se tal ato representasse a exclusão total das expectativas de reatar o laço conjugal, ou seja, de o homem voltar a viver com Carmem.

Afirma Victora (1992: 25) que “a coabitação é uma das formas de *assumir* publicamente um filho”. Diria que a coabitação é uma das formas de assumir uma família. O que não parece ser comum é que os homens assumam apenas o filho, sem reatar o vínculo conjugal, ou seja, sem passar a coabitar com a mulher. A construção da identidade masculina não se dá apenas na geração de um filho. Este implica a constituição de uma família. Conclui-se, então, que o projeto de masculinidade se constrói em referência à família. Enquanto a mulher tem sua identidade mais relacionada a sua prole, sendo considerada sozinha mesmo quando está com seus filhos, não importa o número deles - ver a excelente interpretação de Victora (1992: 26) -, o homem tem sua identidade definida a partir da família em sua plenitude convencional – pai, mãe e filho(s).

Essa identidade masculina oscila, como vemos, entre dois pólos: antes e depois da família. Isso lembra o artigo de Arilha (1998), que marcava bem a distinção entre o homem na fase da “zoeira” (antes da família) e na fase da “responsabilidade” (depois da família). Com a referência a essa autora, quero sugerir que a identidade masculina não se consuma apenas na família. Trata-se de dois tipos distintos de identidade: a da “zoeira”, em que tem muita importância a quantidade de parceiras sexuais, sem maiores preocupações com a hora de voltar para casa, se tem ou não dinheiro para levar à mulher e filho(s), etc., como nos diz Garcia (1998); e a da responsabilidade, em que o homem tem que zelar pelo sustento e respeito da família, como nos afirma Sarti (1996).

O reconhecimento da filiação, para o homem, concluindo o raciocínio, depende de que medida ele está disposto a assumir essa identidade, a de ser um pai de família. Nesse sentido, resta claro que o não reconhecimento da filiação nos casos de investigação de paternidade decorre, em grande medida, da não intenção do pai biológico em manter um relacionamento conjugal duradouro com a mãe. Esta, deste modo, não está em seu projeto de masculinidade, que exigiria, se fosse o caso, a constituição de uma família duradoura, para a qual dedicaria todos os seus dias de trabalho.

##### 5. A necessidade do convívio

Uma questão que sempre se colocam aqueles envolvidos com a investigação de paternidade é a de saber em que medida o interesse das mulheres é apenas pelo dinheiro ou envolve questões mais “sócio-afetivas”, como costumam dizer os operadores do Direito. Mais uma vez, lembro que as interpretações a que aqui chego estão limitadas às observações e

depoimentos das mulheres, encontradas numa situação muito particular (determinada etapa do processo jurídico de investigação de paternidade). Trabalho a partir de discursos explícitos que envolvem cálculos estratégicos, e, portanto, não posso pretender, a partir desses dados, saber quais os “verdadeiros” motivos das mulheres.

Com base nas falas das entrevistadas, dividi em dois grupos os casos em que constava na variável “principal motivo” que *o pai estivesse mais próximo do filho* e aqueles em que esse elemento (a necessidade da maior proximidade entre “pai” e filho) não aparecia em favor de outros. O primeiro grupo engloba nove casos, o segundo, oito<sup>11</sup>. Nestes últimos, constam como motivos principais: pagamento da pensão alimentícia e registro com o nome do pai. Uma ou duas mulheres ainda mencionaram algo que classificamos aqui como questão de restituição da honra.

É possível que o leitor se pergunte o porquê de tal divisão, baseada no critério de requerer ou não a proximidade entre “pai” e “filho” como principal motivo. O critério poderia ser outro, como a exigência de pagamento ou não da pensão alimentícia ou o registro civil. A primeira das razões para sustentar a divisão aqui estabelecida é a de que o motivo *proximidade entre pai e filho* é muito recorrente nos depoimentos e indica certas tendências de análise na relação com outras variáveis, como se tentará mostrar adiante. A segunda razão é a de que o registro civil e a pensão alimentícia são, do ponto de vista jurídico, conseqüências lógicas da ação de investigação de paternidade e, deste modo, sempre acabam aparecendo como motivos para a requisição da investigação.

Por outro lado, quando falo aqui em *maior proximidade entre pai e filho* estou colocando as palavras das mulheres. Não que este seja seu real propósito. Já indiquei que este estudo não tem a pretensão de penetrar na mente das entrevistadas e saber o que realmente pensam. Nada impede que o discurso que preconiza a maior proximidade entre pai e filho seja apenas uma

estratégia para conseguir o que se quer, por exemplo, a pensão alimentícia. Seria uma postura muito simplista e reducionista assumir os discursos das mulheres tal como eles nos foram apresentados. É preciso, isto sim, avançar na interpretação dos dados, analisando-os em contraposição a diversas variáveis que foram sendo criadas à medida que colhíamos os depoimentos, procurando a relação que oferece a interpretação mais suficiente e coerente.

Considerando os dados do primeiro grupo, ou seja, apenas as mulheres que disseram ser seu principal motivo a maior proximidade entre “pai” e filho, notamos uma variável que se mantém: todas as mulheres estão sem companheiro atualmente, seja ele namorado ou cônjuge. Apenas uma delas está morando com um homem, mas, por estar quase se separando dele, decidimos incluí-la no grupo. Assim, dos nove casos selecionados, a partir da variável “principal motivo”, 100% das mulheres estavam sem companheiro no momento em que requisitavam a investigação de paternidade.

Passemos, agora, aos 8 casos restantes, pertencentes ao segundo grupo, aquele das mulheres que responderam serem outros os principais motivos para buscarem a investigação de paternidade, diferentes do do primeiro grupo. Bianca (caso de número 4) é a mulher proveniente da Indonésia, que fugiu para morar em Curitiba com seu namorado. Ela deixa claro que não quer o dinheiro do “pai”, nem que ele acompanhe o desenvolvimento do filho. Quer apenas o sobrenome dele no registro civil, porque afirma que o filho, depois, quando crescer, vai cobrar, e a restituição de sua “dignidade” (*sic*), por ter sido duvidada em sua conduta. A postura desta mulher poderia ser explicada por questões lógicas. O “pai” está muito longe, em outro estado, sendo, praticamente, inconcebível exigir que ele se mantenha junto ao filho, acompanhando-lhe o desenvolvimento. Podemos supor que o motivo para não querer a pensão alimentícia resida em sua postura, que destoa bastante das demais, de maior independência,

tendo um projeto de vida definido, que não pode ser limitado por qualquer homem (ver citação da página 34).

Esta é mais ou menos a situação do caso de Elisete (de número 09). Tiveram um relacionamento curto, de, aproximadamente, um mês, se encontrando esporadicamente. O “pai”, logo após a gravidez, saiu da cidade e foi morar em outra, bem distante, no litoral do Rio Grande do Sul, disso só sabendo a mãe após ter entrado na Justiça. A menina já está com dois anos e o “pai” sequer a viu. O afastamento do pai, a nosso ver, contribui para que a mãe não dê muita importância para sua aproximação com a filha.

O caso de Carmem (de número 06) é peculiar. Diz a mãe que o pretense pai nunca deixou de reconhecer e dar atenção, tratando como filha, entretanto não vinha ajudando financeiramente, sendo este o único motivo para entrar na Justiça, fato que, aí sim, acabou levando-o ao afastamento com relação à criança.

Fátima, Iara e Janete (casos de números 11, 17 e 20) são as únicas que possuem filhos, dos quais se investiga a paternidade, que têm mais de 10 anos – dois com 15 (quinze) e um com 13 (treze). Isso é interessante, pois indica que, na mente das informantes, um pai, nessa idade, não seria tão necessário para acompanhar, no caso, o adolescente em seu desenvolvimento, porque já está crescido. É muito diferente da situação das outras mulheres, que têm os filhos com menos de 10 anos completos, fase em que mal iniciaram sua socialização no mundo adulto.

Eliana e Gerusa (casos de números 10 e 14) são as únicas que possuem outro companheiro em relacionamento estável - moram com ele há cinco e três anos, respectivamente. Eliana quer o reconhecimento e o pagamento da pensão alimentícia. O caso de Gerusa é um pouco diferente. O pai já registrou as duas filhas com seu nome e chegou a

pagar a pensão alimentícia. Entretanto interrompeu esse pagamento, razão pela qual Gerusa recorreu à Justiça para fazer com que ele volte a pagar.

Nestes dois casos, se pode até pensar que queiram simplesmente a pensão alimentícia manifestando puro interesse material. Se considerarmos, entretanto, que a atuação dessas mulheres é estratégica, jogando com o que “a sociedade” lhes dita como sendo certo, veremos que até mesmo o interesse puramente material tem por traz de si a lógica da estrutura familiar das classes populares, pela qual o pai é o provedor e deve arcar com as despesas da família, desmembrada, no caso, estrategicamente, enfocada no filho e não mais no vínculo conjugal.

Em suma, parte-se do mesmo arranjo estrutural para se conseguir o que cada uma dessas mulheres quer, o que pode variar de acordo com a conjuntura pela qual passam individualmente. Que arranjo estrutural é esse? Aquele que legitima a cobrança para que o pai biológico tenha *responsabilidades* para com o filho, parte que faz ele de sua família, se, pelo menos, atado estivesse o laço conjugal. Esse arranjo estrutural tem sua base simbólica no sangue e faz parte do projeto de vida tanto de homens, quanto de mulheres das classes pobres no Brasil.

Como vimos, mais da metade das entrevistadas reivindicam que o pai se mantenha mais presente, acompanhando o desenvolvimento do filho, fazendo-o ser respeitado, zelando por sua educação, exercendo a autoridade que lhe é conferida para disciplinar o filho. Nesses casos, está claro que o que buscam as mulheres é um pai social e não biológico. Em outros termos, estando sem companheiros que possam reproduzir o papel efetivo de pai, apelam para os reforços do sistema legal – e aí apostam com o que é mais lógico: o vínculo biológico. Buscam, por isso, o social por meio do biológico. O caso de Beatriz (de número 3) nos mostra, claramente, isso, quando a entrevistada afirma que o fator decisivo para ela tomar a decisão de requisitar judicialmente a investigação de paternidade foi sua separação com o companheiro



anterior. Também Dóris (caso de número 8) afirmou expressamente que, se estivesse com outro homem, este poderia, tranqüilamente, exercer o papel de pai, razão pela qual não necessitaria correr atrás do pai biológico.

Ao que tudo indica, o que essas mulheres querem é um pai social para seus filhos. Mas o biológico não pode ser descartado tendo em vista a perspectiva relacional que predomina nas classes populares (Sarti, 1996). O sangue é um símbolo fundamental do parentesco, e sua importância não decorre simplesmente de livre escolha: trata-se de uma relação *lógica* entre o biológico e o parentesco. Não pode ser, por isso, descartado. Causando, por vezes, contradições nos depoimentos, os quais tendem a confundir a importância do biológico e do social ao colocá-los na balança. Se “pai é aquele que cria”, ele só deixará de ser o biológico no momento em que não for mais possível manter, num mesmo corpo, o social e o biológico. Não é por outro motivo que existe o dito, é justamente para mostrar que nem sempre o pai biológico é aquele que exerce o papel que a sociedade dele espera.

## Conclusão

O ser humano, bem já o mostrou Geertz (1989), é um ser cultural. Esta é uma condição para que exista enquanto tal. Como um ser cultural, não pode prescindir de seus significados para a apreensão da realidade a cada nova experiência. É, sobretudo, a partir dos sistemas simbólicos que o sujeito carrega que são moldados novos significados.

As mulheres que submetem seus filhos ao exame de paternidade encontraram um modo de construir uma simbologia em torno do DNA que o recoloca dentro do sistema simbólico que define as relações familiares, tomando o sangue como referência, símbolo primeiro do parentesco, como um veículo, e não o contrário. Deste modo, o exame de DNA é, antes de tudo, uma forma de se conseguir a paternidade social.

Com isso, reafirma-se a postura dos autores que preconizam a autonomia das classes populares pela noção de matizes culturais, as quais ressemantizam, com base em um referencial englobante, intrinsecamente relacionado ao cotidiano, elementos tomados do discurso de outros grupos sociais (Leal, 1995: 17-18; Boltanski, 1984; e Martin-Barbero, 1987).

Há, como se vê, tanto conservação quanto ressignificação de significados. De qualquer modo, não pode o antropólogo supor uma homogeneidade entre membros da mesma classe social. Ainda que tenham a mesma base, pela qual se guiam para ressignificar em relação com o objetivo, no nosso caso, a estrutura do sistema de parentesco, baseada, por um lado, no núcleo familiar tradicional composto por pai, mãe e filhos e, por outro, na simbologia do sangue, que torna concretos os laços de parentesco, não podemos supor que ajam da mesma forma. Isso porque estrutura e conjuntura não podem ser separadas a não ser por motivos didáticos. Uma é condição da outra. Razão pela qual as ações não são de todo previsíveis, ainda que tenhamos um bom conhecimento a respeito dos sistemas simbólicos implicados.

Também é por essa relação entre estrutura e conjuntura que podemos falar em estratégia. As mulheres da investigação de paternidade têm consciência do seu campo de ação, ou seja, das possibilidades de alcançar o objetivo almejado, “jogando com as cartas do jogo” (Bourdieu, 1973). Claro, isso não ocorre de modo tão espontâneo, posto que só se age a partir de significados já apreendidos.

Se o sistema de parentesco baseado na família convencional em sua plenitude de papéis – pai, mãe e filho(s) – funciona como um efetivo sistema simbólico (Abreu, 1984), isto é, norteando perspectivas e padrões de conduta (Geertz, 1989), é também um ponto de referência para a escolha de qual o melhor caminho para se conseguir o objetivo almejado. É por isso que nossas entrevistadas tendem a esconder todos os fatores que possam levar a que se pense que são promíscuas, como relacionamentos com outros homens além daquele que apontam como o pai biológico de seu filho. É por isso que dizem que tudo o que fazem é em prol de seu filho. Também é por isso que afirmam que “todo pai deve ser responsável por seu filho”, sustentando-o materialmente. Mas também é por isso que sentem a necessidade de que o “pai” permaneça junto ao filho, porque, em sua mente, este não vai se desenvolver do modo adequado longe da presença masculina que é a figura do pai. E é por este motivo que buscam um pai social por trás do biológico.

A existência do DNA confirma, de modo definitivo, que a dúvida quanto à paternidade é algo inerente à família conjugal moderna. Algo que, se não controlado, como o foi, dentre outros, pela própria Justiça, poderia afetar seriamente a família ocidental e, com ela, uma série de outros padrões culturais. As transformações que a descoberta do DNA ainda trará serão, sem dúvida, imprevisíveis, em especial para o que nos interessa aqui: as classes de baixo poder aquisitivo. Mas não nos entusiasmemos a ponto de sugerir uma revolução na estrutura familiar,

ou, ainda, na concepção de mundo dessas pessoas, pois o DNA não é algo externo às percepções culturais, que age unilateralmente sobre elas, pelo contrário, ele é reapropriado num sistema simbólico que nunca deixou de dar valor ao traço biológico entre pai e filho. Em suma, ter certeza sobre a paternidade, controlando sua prova, não conduz necessariamente a uma exacerbação do individualismo como um controle cada vez mais intenso do próprio corpo. Isso só é possível na medida em que existam sistemas simbólicos que levem a esse caminho.

Neste trabalho, apareceram diversos elementos relevantes para serem mais bem desenvolvidos em estudos mais aprofundados. Espero ter apresentado interpretações o mínimo suficientes ao leitor, de modo que tenha condições para refletir, tendo um ponto de partida ou de diálogo a respeito do assunto. Posso dizer que aprendi muito nesses meses, sobretudo no contato com as pessoas, a maneira mais proveitosa de estabelecer uma relação de confiança nas entrevistas.

Deixo aqui uma referência e não a palavra final a respeito de um assunto que merece ainda ser muito discutido, porque envolve questões diversas, algumas que dizem respeito aos significados mais profundos e caros às pessoas, relacionados que estão à família.

## Notas

<sup>1</sup> Na primeira etapa deste trabalho, em que foi desenvolvido estudo no âmbito das disciplinas de Seminários II e IV de Antropologia, tentou-se oferecer uma interpretação panorâmica da perspectiva judiciária, contrapondo-a às análises realizadas sobre os depoimentos das mulheres que submetiam seus filhos à investigação de paternidade. Além dos depoimentos dos dois desembargadores, efetivou-se pesquisa na jurisprudência a partir do estabelecimento de uma amostra de 32 acórdãos sobre 100, coletados a partir da Internet ([www.tjrs.gov.br](http://www.tjrs.gov.br)), distribuídos quatro para cada Relator, visto que as duas Câmaras de Direito de Família, juntas, têm como integrantes oito desembargadores. Tais acórdãos foram apreciados em sessões realizadas entre março e junho de 2003.

<sup>2</sup> Para facilitar a leitura do texto, atribuímos um nome fictício e um número a cada caso.

<sup>3</sup> Uma tentativa interessante que leva em conta a etnia encontra-se em artigo de Elisabete Aparecida Pinto (1998).

<sup>4</sup> Atualmente, está em andamento, no Tribunal de Justiça, projeto para implantação de serviços regionalizados no interior do Estado para coleta de sangue a ser examinado.

<sup>5</sup> Uma das mulheres afirma ter ouvido falar da Defensoria pela televisão, o que a fez procurar o serviço.

<sup>6</sup> Piaget (1970) demonstra como nosso pensamento surge da relação com o meio circundante e evolui de operações concretas para abstrações que só são possíveis por já ter a mente a estrutura cognitiva anterior baseada nos objetos.

<sup>7</sup> Como dizia Weber (1986), o homem está preso a uma teia de significados.

<sup>8</sup> No livro “Morte em Família”, de Mariza Corrêa (1983), aparece a expressão “operadores do Direito” indicando os atores sociais legitimados para atuar e decidir, ou interferir na decisão, a

respeito dos conflitos que são levados à Justiça – por exemplo, magistrados, advogados, promotores, etc. Um bom exemplo para a oscilação entre paternidade biológica e paternidade social na perspectiva jurídica é o livro de Christina Almeida (2003).

<sup>9</sup> Lembro que, embora existam adultos que tomam a iniciativa de processar seus progenitores, lidamos apenas com mães de filhos menores, as quais servem de representantes legais destes, ainda que sejam considerados autores da ação pelo Judiciário. Nestes casos, ainda que nada impeça que tenham sido motivadas pelos filhos, são as mães que buscam a Justiça para reaver os direitos deles.

<sup>10</sup> Um texto recomendável a título de comparação com a situação que discutimos em nosso estudo é o de Bourdieu (1973).

<sup>11</sup> Não incluímos, nesta análise, três casos do total, os quais não apresentaram dados suficientes segundo o propósito do respectivo trecho em discussão.

## Anexos

Anexo 1: tabela de dados coletados das conversas com as mulheres que requisitam a investigação da paternidade de seus filhos.

Entrevista nº	Local	Data	Nome fictício	"Pai" junto durante a entrevista	Outros presentes (alem do filho e da mãe)
1	DMJ	jun-jul/03	Andréia	sim	não
2	DMJ	jun-jul/03	Ana	sim	filha
3	DMJ	jun-jul/03	Beatriz	não	não
4	DMJ	jun-jul/03	Bianca	não	não
5	DMJ	jun-jul/03	Carla	não	não
6	DMJ	jun-jul/03	Carmem	não	mãe
7	DMJ	jun-jul/03	Diná	não	pai
8	DMJ	jun-jul/03	Dóris	não	outro filho
9	DMJ	jun-jul/03	Elisete	não	avó materna e uma vizinha mais velha
10	Defensoria	14/5/2003	Eliana		
11	Defensoria	2/12/2002	Fátima	não	
12	Defensoria	11/11/2002	Fabiane	não	
13	Defensoria	20/8/2003	Gisele	não	filha menor
14	Defensoria	8/10/2003	Gerusa	não	

15	Defensoria	8/10/2003	Helena	não	não
16	Defensoria	18/11/2003	Helenir	não	não
17	Defensoria	24/10/2003	Iara	não	não
18	Defensoria	25/11/2003	Inês	não	não
19	Defensoria	27/11/2003	Joana	não	não
20	Defensoria	27/11/2003	Janete	não	não

Entrevista nº	Filho ou filha	Quem pediu o teste	Principal motivo	Pensão alimentícia	Fator situacional importante para a tomada de decisão
1	filho		aproximação entre “pai” e “filho”	sim	havia perdido o "pai" de vista, só agora estava se comunicando outra vez, + o filho pergunta muito por ele + cobrança na escola pelo sobrenome do pai
2	filho	"pai"	aproximação entre “pai” e “filho”	sim	o filho pergunta muito pelo "pai", com essa idade, percebe que ele sente falta
3	filho		aproximação entre “pai” e “filho”	sim	separação com o último companheiro (não era o pai biológico), há 5 meses - servia bem de pai + idade do filho
4	filho	"pai"	reconhecimento da paternidade (registro) + cobrança do filho qdo. crescer + restituição da honra		
5	filho	"pai"	aproximação entre “pai” e “filho” + cobrança do filho quando crescer	sim	conversa com advogado e familiares



Entrevista n°	Filho ou filha	Quem pediu o teste	Principal motivo	Pensão alimentícia	Fator situacional importante para a tomada de decisão
6	filha	"pai"	pensão alimentícia	sim	
7		"eu"	para provar para o "pai" + aproximação entre "pai" e "filho" + registro		pressão da família
8	filho		pensão alimentícia + aproximação entre "pai" e "filho"	sim	conversa com advogado - só não colocou antes pq tinha pena do "pai", que ganha muito pouco
9	filha	"pai"	pensão alimentícia	sim	sempre pensou assim, qdo. registrou em cartório, já entrou com ação
10	dois filhos	"pai"	pensão alimentícia e reconhecimento de paternidade	sim	atraso de três meses no pagamento de pensão provisória fixada em acordo de 12-12-97
11	filha		Reconhecimento da paternidade (registro)		acha que a vida da filha vai ficar complicada agora que está entrando para o Ensino Médio
12	filho		reconhecimento da paternidade (registro)		
13	filho				
14	duas filhas	sem teste - o pai já reconhece e as crianças estão registradas	regularização do pagamento de pensão	sim	ex-sogra está escondendo o "pai", que já tem mandado de prisão contra ele
15	filho	"pai"	aproximação entre "pai" e "filho" + registro do filho	ainda não pensou	filho está passando por problemas na escola - professora pediu para levar em um psicólogo

Entrevista n°	Filho ou filha	Quem pediu o teste	Principal motivo	Pensão alimentícia	Fator situacional importante para a tomada de decisão
16	filha		reconhecimento da paternidade (registro) + aproximação entre "pai" e "filho"		"pai" disse para ela procurar a Defensoria
17	filha		plano de saúde para a filha		filha ficou muito doente - pode ser uma psicose - o pai possui IPE
18	filha		cobrança da filha + aproximação entre "pai" e "filho"		conseguiu um emprego e quer resolver logo para não ter que sair de vez em quando
19	filha				
20	filho		Reconhecimento da paternidade (registro)		pela idade do filho, na qual começa a se socializar mais

Entrevista n°	Apoio dos mais próximos	Fonte de informação sobre DNA	Por que o DNA prova	Função do DNA para o corpo
1	pressão dos familiares e apoio dos demais mais próximos	aulas de biologia na escola	sabe, pelas aulas, que tem 99% de chance de dar certo	
2	pressão contrária dos mais próximos - "se o pai não quer, tem que esquecer"		não sabe	
3	achavam que agora já é tarde, que deveria ter feito antes	revista Veja	não sabe	
4	incentivaram		não sabe	
5	incentivaram	programas de TV	mostra que algo de biológico do pai e da mãe está no filho	comprovação do vínculo biológico entre pais e filhos
6	incentivaram	programas de TV	mostra que algo de biológico do pai e da mãe está no filho	

7	incentivaram	defensoria pública	é o único exame que existe	para comprovar a filiação
8	incentivaram	"Ratinho e Márcia"	"dizem" que prova 90% + combinação do sangue	não sabe
9	incentivaram	programas de TV	não sabe	manter a gente vivo
10		"Ratinho"		
11				
12				
13				
14				
15	pais afastados de seu convívio, não gosta que eles se metam; mãe do "pai biológico" foi quem mais apoiou	mãe de uma conhecida que passou pelo mesmo processo	baseada na combinação dos sangues	não sabe
16				
17				
18				
19				
20				

Entrevista n°	Conceito de DNA	Onde se encontra o DNA	Expectativa após o exame	Reação / atitude desejada do pai
1	"célula que contém as características de uma pessoa" - pode ser encontrado no sangue, num fio de cabelo, na saliva, mucosa da buchecha	no sangue, na mucosa, num fio de cabelo	espera o resultado para entrar em um acordo + "sabe" que vai dar positivo, o exame é só para confirmar + pai e filho com mais contato	/ aproximação com o filho

2	"combinação do sangue"	no sangue	"sabe" que vai dar positivo + espera que o pai dê mais atenção ao filho + o pai vai tomar consciência do que fez [responsabilidade]	/ aproximação com o filho
3	"cadeia de..."	no sangue	que o pai tome consciência	/ aproximação com o filho + coisas que o pai tem que ensinar
4	não sabe	sangue e saliva	espera que dê positivo	que assuma o filho - com o resultado positivo, vai reconhecer, nem precisaria entrar na Justiça
5			espera que dê positivo	que aceite / que seja carinhoso e companheiro do filho - não basta só a mãe
6	é o sangue	sangue	espera que dê positivo	/ que pague a pensão alimentícia
7		sangue	que o filho tenha as duas partes da família	
8		sangue	que o filho tenha mais condições para viver	/ que seja mais carinhoso e acompanhe o filho a mãe não pode assumir os dois papéis - só o pai tem êxito em fazer o filho obedecer
9	não sabe	sangue	pagar um plano de saúde para a filha e guardar um dinheiro para o futuro dela	/ só a pensão
10				
11				
12				
13				
14				
15	combinação dos sangues			se der negativo, vai dar risada da cara dela e, se der positivo, acha que o

				pai vai continuar sendo seco com o filho / gostaria que os dois (mãe e "pai biológico") fossem mais amigos e que ele desse mais atenção ao "filho"
16				
17				
18				
19				
20				

Entrevista n°	Outro homem para servir de pai / pediria o exame	Moraram juntos	Relacionamento antes do filho / depois	Relacionamento pai e filho
1		não - pouco namoro ("em casa") e, depois, encontros esporádicos	não detalha	diz que o pai reconhece [e ele tenta demonstrar isso durante a entrevista conversando com o filho]
2		não - "namoro" de "no máximo" uns seis meses acabaram quando ficou grávida	"foi bom enquanto durou" / diz que sempre foram amigos, até hoje	"pai" - visitava de vez em quando para ver o filho depois que nasceu; diz ter parado de visitar por causa de "prblemas pessoais"
3	sim	não	bom, sem conflitos - durou alguns meses ("um bom tempo")	
4		sim - oito meses (fugiu de casa para ir morar com ele em Curitiba)	"bom enquanto durou"	
5		não - apenas encontros esporádicos	"muito bom" / continuaram se encontrando, mas ele sempre teve dúvida	ele não procura o filho
6		sim, por mais ou menos um ano, após a menina completar um ano	durou um mês com encontros esporádicos / enquanto moravam juntos, foi muito bom + ficaram meio brigados depois que ela entrou na Justiça	reconhecia enquanto estava junto com a mãe, depois que se separaram, continuou indo visitar a filha, só não reconheceu mais qdo. ela entrou na Justiça
7		não	/ péssimo	

8	sim / sim (responsabilidade)	não, apenas namoraram por um ano	diz que foi bom, mas, qdo. Soube da gravidez, fugiu. / não quer entrar em um acordo com a mãe	não quer reconhecer e se mantém afastado
9		não	“bem normal”, “bem nem aí” – encontros esporádicos em festas	não conhece a “filha”
10		sim – cinco anos, até que ele arrumou outra		
11				diz sempre que vai registrar, mas nunca o fez
12				
13		não – só saíram umas duas vezes		
14		sim – durante três anos		
15	por ela poderia ser, mas diz que o filho é que sente falta do pai biológico – no entanto afirma que o filho busca muito chamar a atenção do sexo masculino (seu sogro e seu namorado), e ela reprime isso	sim – pouco mais de um ano	relacionamento sempre instável, saía muito com os amigos e traía ela / qdo, estava sozinho, sem namorada, mantinha-se mais próximo de Helena e seu filho, mas bastava estar com outra que se afastava completamente	“seco”
16		não – ele era casado – mantiveram relações por quatro meses		diz que o pai reconhece, mas poucas vezes foi visitar a filha
17		não – namoraram alguns meses		nunca se importou com a “filha”
18		não – namoraram		não conhece a “filha”
19		não – namoraram muito pouco		
20		sim, mas como amante, pois trabalhava na casa do “pai”, onde mantiveram um relacionamento de dois anos		

Entrevista nº	Explicação para a negativa do pai	Outro companheiro após ele	Mora sozinha	Nº de filhos	Cidade/Bairro
1		não	com avó (foi criada por ela desde bebê) + filho	1	São Leopoldo / Feitoria Nova
2	o “pai” diz reconhecer o filho, só pediu o DNA, recomendado pela advogada, p/ retardar, mas teve “uns problemas pessoais”; cita o fato de ser PM [estava fardado] como de difícil situação; mãe – ele reconhece, mas “não pode” registrar o filho e não quer pagar a pensão		com a mãe e os dois filhos	2 – tem mais uma menina, mais velha, com outro homem	Viamão / Beco dos Figos (?)
3	outras pessoas ficam falando coisas		com o filho	2 – tem outro menino de seis anos, que mora com o pai (outro homem)	Porto Alegre / Lomba do Pinheiro
4	tinha muito ciúme + conversas dos amigos		com o filho e uma amiga	1	Porto Alegre / Petrópolis – é da Indonésia, está no Brasil há sete anos
5	“é orgulhoso demais” + sabe que o filho é dele, mas tem alguma dúvida		com a mãe e os dois filhos	2 – do mesmo pai – o outro está registrado no nome dele	Vacaria
6	dissolução da união + influência dos parentes	sim – tem um namorado atualmente	com a mãe, a irmã, a avó e a filha	1	Porto Alegre / Viamão
7	não quer compromisso		com o pai, irmãos e outros familiares (família grande)	1	Porto Alegre / Partenon
8			com dois filhos	5 – quatro outros de um pai só, que é outro	Porto Alegre / Oscar Pereira
9		não	com a mãe, o pai e a filha	1	Sobradinho
10	reconhece, embora não tenha registrado, mas não quer arcar com pensão alimentícia	sim	atual companheiro e os quatro filhos	4 – outros dois de 3 e 4 anos	Porto Alegre / Vila Cruzeiro

11					Porto Alegre
12				2 - outra menina de cinco anos, que tb teve de ser investigada a paternidade	Porto Alegre
13	só foi apresentar o filho para o "pai" quando tinha três anos; o pai não nega, mas tb nunca ajudou, mas cuidou durante dois meses em sua casa; de vez em quando visita o "filho"			6 - quatro do primeiro casamento	Porto Alegre / Partenon
14	dissolução da união conjugal	sim	com o atual marido e as duas filhas		
15	sempre teve dúvida, por causa de um namorado anterior de Helena	sim - logo após a separação, foi morar com outro por quase um ano, qdo, terminou o relacionamento por ter o companheiro batido no filho (tinha a esperança que ele fosse servir de pai - tem um namorado atualmente	com os pais (ex-sogros) e a irmã do "pai"	1	Porto Alegre / Campo Novo
16	conversas de terceiros		com sua mãe e a filha		Porto Alegre / Fernando Ferrari
17		sim	com seus pais e a filha	2 - um menino de oito anos de outro pai	Porto Alegre / Azenha
18		Sim	com outro homem, mas quer se separar		Porto Alegre / Rubem Berta
19	a atual companheira lhe influencia			2 - tem outra filha, para a qual o pai, que é outro, não quer pagar pensão alimentícia	
20	nunca reconheceu e diz que, se for dele, é um "filho roubado"				Barra do Ribeiro



Entrevista nº	Vive em família / por quê	Mudar de situação / situação esperada	Fisionomia	Renda familiar mensal
1	sim / salienta a avó como mãe e sua "estrutura"	sim / morar sozinha com o filho, podendo se sustentar sozinha	loira, cabelos lisos, pelos ombros, presos, pele clara, dentes para frente, bastante magra, aparenta classe média baixa	em torno de R\$ 500 - diz que ganha, sozinha, R\$ 168
2	sim / vive bem, pois está com sua mãe e seus filhos e pode sustentar os últimos + toda a família mora no mesmo pátio	acha que a situação está ótima, mas está faltando a presença do "pai"	mulata, cabelos curtos, com presilhas, estatura de mais ou menos 1m60cm, aparenta classe média baixa	uns 600
3	não / falta o pai		branca, cabelos pelos ombros, negros, 1m60cm, aparenta classe média baixa	250 - seguro-desemprego
4	sim / acha que pode criar seu filho sozinha		asiática, cerca de 1m50cm, cabelos longos, lisos, pele parda, aparentando classe baixa	não sabe
5	sim / mãe sempre lhe deu muita força		branca, cabelos ondulados, pelos ombros, cerca de 1m60cm, aparenta classe média	
6	sim / mãe sempre lhe deu muita força	tem um namorado e pretende ir morar com ele e com a filha	parda, cabelos um pouco lisos, longos, cerca de 1m65cm, aparenta classe baixa	490
7	sim	não	pele clara, cabelos negros, pelos ombros, meio gordinha, cerca de 1m60cm, aparenta classe média baixa	400

8	não / tá faltando o pai	sim / um homem que sirva de pai para seus filhos	branca, cabelos louros, lisos, juntos ao pescoço, magra, aparenta ser mais velha do que é, cerca de 1m60cm, aparenta classe baixa	240
9	sim / os pais sempre apoiaram muito	não	branca, com pele um pouco mais escura, cabelos lisos, negros, passando dos ombros, jovial, cerca de 1m65cm, aparenta classe média	pouco mais de mil
10			baixinha, cabelo curto, morena clara (claramente descendente de alemão, pela fisionomia) e um pouco gordinha, aparenta ter mais idade do que aponta	
11			meio “espanhola”, magra, com cabelo preso	é desempregada
12			negra clara, com cabelo preso, menina redondinha sem ser gorda	mais ou menos 155
13				é muito pobre
14			alta, branca, grande, de mais ou menos 35 anos; vestindo calça jeans, camiseta e uma jaqueta	
15	sim / seus ex-sogros servem de pais para ela, se preocupando e cuidando dela	sim / gostaria que o pai fosse mais presente e pretende casar, ter mais filhos	moça loura (parecia cabelos pintados), de, mais ou menos, 1,50 metros, aparentando uns 17 anos	uns 1000
16			aparentando 30-35 anos, um tanto tímida, de chinelos, calça de cotton, blusa de inverno, cabelos lisos, negros, um pouco “bugre” – como ela assim denominou quem era aparentado com indígenas, como seu pai -, com cerca de 1m60cm	

17			estatura mediana, entre 30 e 35 anos, cabelos um pouco lisos, pele clara, dentes protuberantes, bem vestida, aparência de classe média baixa	
18			loura, de olhos claros, meia estatura, aparenta classe baixa	
19			parecia ser muito jovem, cerca de vinte anos, mulata, magrinha, com um piercing no nariz	
20			entre 30 e 40 anos, blusa vermelha, fina, colada ao corpo, deixando aparecer bem o busto, calça jeans justa, com maquiagem, batom vermelho, forte, alta, um pouco loura, pele clara, com algumas sardas	

Entrevista n°	Idade mãe / filho	Escolaridade
1	26 / 05	Ensino Médio
2	37 / quase 2	Ensino Fundamental
3	26/ 10	Ensino Fundamental
4	quase 3 meses	
5		
6	22 / uns 4	Ensino Médio
7	19	Ensino Fundamental
8	36 / em torno de 10 anos	até a quarta da série do Ensino Fundamental
9	23 / 02	ensino médio
10	31 / 9 e 7	

11	/ vai fazer 15 anos	
12	26 / 9 meses	Ensino Fundamental
13	38 /	
14		
15	23 / 7	Ensino Médio incompleto
16	/ 3	
17	34 / 15	
18	/ 5	
19	/ 9 meses	
20	/ 13	

Anexo 2: versão final do roteiro de entrevista com as mulheres.

- 1) Qual a sua origem?
- 2) Quem foi que pediu o teste, a senhora, o “pai” da criança ou o Juiz?
- 3) O que a senhora pretendia quando entrou com a ação?
  - a. Por que a senhora acha que ele é quem deve pagar a pensão alimentícia?
- 4) Como a senhora tomou essa decisão? Em que momento isso aconteceu? Por que nesse momento?
- 5) O que os parentes, amigos e conhecidos acharam dessa decisão?
- 6) Quando foi que a senhora ouviu falar, pela primeira vez, do DNA?
- 7) Por que o DNA é uma prova da paternidade de seu filho?
- 8) Que função a senhora acha que o DNA tem para o nosso corpo?
- 9) Após a comprovação do exame, o que a senhora espera que aconteça?
- 10) Que atitude a senhora gostaria que o pai de seu (sua) filho(a) tomasse?

- a. Por que a senhora gostaria que ele assumisse o papel de pai? Não poderia ser outro homem?

SIM) Mesmo assim, a senhora pediria o exame de DNA?

- 11) Como a senhora acha que o pai vai reagir quando ver o resultado do exame?
- 12) Como a senhora o conheceu?
- 13) Chegaram a morar juntos, como marido e mulher? Como era o relacionamento?
- 14) Do nascimento do filho até o dia de hoje, como foi seu relacionamento com ele? E dele com o filho?
- 15) Teve outro companheiro após ele?
- 16) Como a senhora acha que deve ser um homem?
- 17) Quantos filhos a senhora possui?
- 18) Em que bairro a senhora mora?
- 19) Mora sozinha?

20) A senhora acha que vive em família?

21) Gostaria de mudar essa situação?

22) Qual sua renda familiar mensal?

23) Qual sua idade?

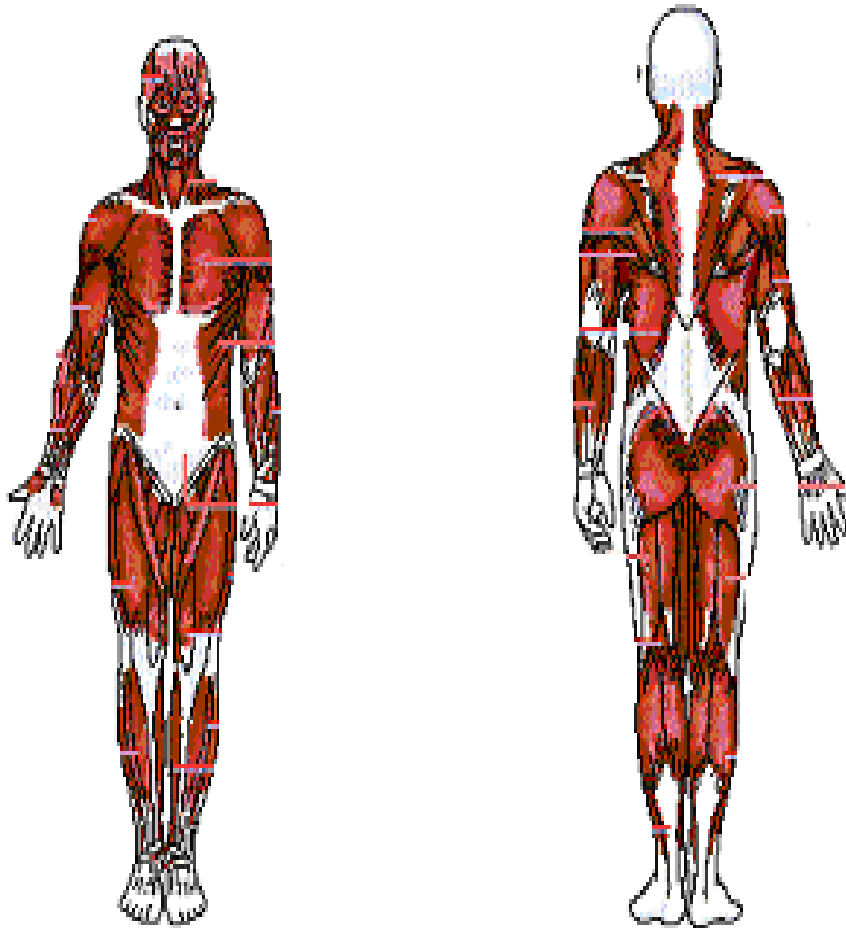
24) Qual sua escolaridade?

Anexo 3: versão final do roteiro de entrevista com os Desembargadores.

- 1) Antes da possibilidade de verificação da paternidade pelo exame de DNA, como se resolviam as questões em que se necessitava determiná-la? Houve mudanças para a demanda e o serviço judiciário?
- 2) Baseado em que fundamentos ou princípios o(a) senhor(a), em nome da Justiça, reconhece a paternidade?
- 3) O(a) senhor(a) teria como afirmar que existe um certo consenso por parte do Tribunal de Justiça do Estado com relação às ações que põem em questão a paternidade? Em que sentido andaria este consenso? Desde quando ele se estabeleceu?
- 4) Como o(a) senhor(a) define a paternidade sócio-afetiva?
- 5) Os processos que o(a) senhor(a) está mais acostumado a receber têm como objeto principal que tipo de demanda relacionada à paternidade?
- 6) Normalmente, quem pede o exame de DNA?
- 7) O(a) senhor(a) vê nos processos algum tipo de fenômeno social?
- 8) Qual o seu ideal de família? Por quê?



Anexo 4: desenho do corpo humano utilizado nas entrevistas.



## Referências Bibliográficas

ABREU FILHO, Ovídio de. *Parentesco e Identidade Social*. In: Anuário Antropológico / 80. Fortaleza – Rio de Janeiro: Edições Universidade Federal do Ceará – Tempo Brasileiro, 1982.

ALMEIDA, Christina. *DNA e Estado de Filiação à Luz da Dignidade Humana*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003.

ALVES, Paulo César & RABELO, Miriam Cristina. *Corpo, Experiência e Cultura* (versão preliminar). Trabalho apresentado no Grupo de Trabalho “Natureza e cultura: uma fronteira em discussão”, XXV Encontro Anual da ANPOCS (outubro/2001).

ARILHA, Margareth. *Homens: entre a zoeira e a responsabilidade*. In: ARILHA, Margareth; RIDENTI, Sandra G. Unbehau; & MEDRADO, Benedito. *Homens e masculinidades: outras palavras*. São Paulo: ECOS/ Editora 34, 1998.

BECKER, Howard Saul. *Métodos de pesquisa em ciências sociais*. São Paulo: Hucitec, 1994.

BERGER, Peter L.. *A construção social da realidade : tratado de sociologia do conhecimento*. Petrópolis: Vozes, 1973.

BOLTANSKI, L. *As Classes Sociais e o Corpo*. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

BOURDIEU, Pierre. *A Economia das Trocas Simbólicas*. São Paulo: Perspectiva, 1999.

\_\_\_\_\_. *El Oficio de Sociólogo*. México, D.F.: Siglo Veintiuno Editores, s.a. de c.v., 1986.

\_\_\_\_\_. *O Poder Simbólico*. 3ª edição. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2000.

\_\_\_\_\_. *O Sentimento de Honra na Sociedade Cabília*. In: *Honra e vergonha: valores das sociedades mediterrânicas*. PERISTIANY, J.G. (org.). Lisboa: Fundação Gulbenkian, 1973.

CORRÊA, Mariza. *Morte em família – representações jurídicas de papéis sexuais*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1983.

CÔRTEZ, Soraya Maria Vargas. *Técnicas de coleta e análise qualitativa de dados*. In: *Cadernos de Sociologia*. Porto Alegre, Vol. 9 (1998).

DUARTE, Luís Fernando Dias. *A outra saúde: mental, psicossocial, físico-moral?* Trabalho apresentado como comunicação à Mesa sobre “Antropologia e Saúde Urbana” do I Encontro Nacional de Antropologia Médica. Salvador (BA), três a seis de novembro de 1993.

DUARTE, Luiz Fernando Dias. *Da Vida Nervosa nas Classes Trabalhadoras Urbanas*. Rio de Janeiro: J. Zahar, 1986.

DUBOIS, Claude-Gilbert. *Mythologies des Origines et Identité Nationale*. In: BETHENCOURT, Francisco & CURTO, Diogo Ramada (orgs.). *A Memória da Nação*. Lisboa: Livraria Sá da Costa Editora, 1991.

DUMONT, Louis. *Homo hierarchicus. O sistema de castas e suas implicações*. São Paulo: EDUSP, 1992.

ENGELS, Friedrich. *A Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1975.

FALCÃO, Jorge Tarcísio da Rocha & RÉGNIER, Jean-Claude. *Sobre os métodos quantitativos na pesquisa em ciências humanas: riscos e benefícios para o pesquisador*. Revista Brasileira Estudos Pedagógicos, Brasília, v. 81, n. 198, maio/ago 2000.

FONSECA, Claudia Lee Williams. *A vingança de Capitu: DNA, escolha e destino na família brasileira contemporânea*. In: BRUSCHINI, Cristina & UNBEHAUM, Sandra (orgs.). *Gênero, Democracia e Sociedade Brasileira*. São Paulo: Fundação Carlos Chagas, Ed. 34, 2002.

FONSECA, Claudia Lee Williams. *Caminhos da Adoção*. São Paulo: Córtext, 1995.

FONSECA, Claudia Lee Williams. *Família, fofoca e honra : etnografia de relações de gênero e violência em grupos populares*. Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 2000.

GARCIA, Sandra Maria. *Conhecer os homens a partir do gênero e para além do gênero*. In: ARILHA, Margareth; RIDENTI, Sandra G. Unbehaum; & MEDRADO, Benedito. *Homens e masculinidades: outras palavras*. São Paulo: ECOS/ Editora 34, 1998.

GEERTZ, Clifford. *A Interpretação das Culturas*. Rio de Janeiro: LTC – Livros Técnicos e Científicos Editora S.A., 1989.

HÉRTIER, Françoise. *Les dogmes ne meurent pas*. Paris: Autrement (3), 1975.

LEAL, Ondina Fachel & LEWGOY, Bernardo. *Pessoa, Aborto e Contracepção*. In: LEAL, Ondina Fachel (org.). *Corpo e significado: ensaios de antropologia social*. Porto Alegre: Editora da Universidade/UFRGS, 1995.

LEAL, Ondina Fachel. *Sangue, fertilidade e práticas contraceptivas*. In: LEAL, Ondina Fachel (org.). *Corpo e significado: ensaios de antropologia social*. Porto Alegre: Editora da Universidade/UFRGS, 1995.

LÉVI-STRAUSS, Claude. *Antropologia Estrutural*. Vol. I, 5ª ed. Rio de Janeiro: Tempo Universitário, 1996.

LIMA, Roberto Kant de. *Carnavais, malandros e heróis: o dilema brasileiro do espaço público*. In: GOMES, Laura Graziela; BARBOSA, Livia; DRUMMOND, José Augusto (orgs.). *O Brasil não é para principiantes: carnavais, malandros e heróis, 20 anos depois*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2000.

MARCONI, Marina de Andrade & LAKATOS, Eva Maria. *Técnica de pesquisa: planejamento e execução de pesquisa, amostragens e técnicas de pesquisa, elaboração, análise e interpretação de dados*. 5ª ed. São Paulo: Atlas, 2002.

MARTIN-BARBERO, J. *Procesos de comunicacion y matrices de cultura: itinerario para salir de la razon dualista*. Mexico: Gili, 1987.

MATTA, Roberto da. *Brasil: uma nação em mudança e uma sociedade imutável? Considerações sobre a natureza do dilema brasileiro*. In: *Estudos Históricos (2) Identidade Nacional*. São Paulo: FGV/CPDOC, Vértice, 1988.

MAUSS, Marcel. *Sociologia e Antropologia*. Vol. 1. São Paulo: E.P.U. / EDUSP, 1974.

OLIVEIRA, Franciso J. Arsego de. *Concepções de doença: o que os serviços de saúde têm a ver com isto?* In: DUARTE, Luiz Fernando Dias & LEAL, Ondina Fachel (orgs.). *Doença, sofrimento, perturbação: perspectivas etnográficas*. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 1998.

OLIVEIRA, Luis Roberto Cardoso de. *Entre o justo e o solidário: os dilemas da cidadania no Brasil e nos Estados Unidos*. In: Souza, Jessé (org.). *O malandro e o protestante. A tese weberiana e a singularidade brasileira*. Brasília: UNB, 1999.

PIAGET, Jean. Apresentação realizada no FONEME, Terceira Convenção Internacional, Milão, 1970, e publicada nos anais (FONEME, Instituto para Estudos e Pesquisas na Formação Humana, 20135, Via Bergamo, 21, Milão, Itália).

PINTO, Elisabete Aparecida. *Aborto numa perspectiva étnica e de gênero: o olhar masculino*. In: ARILHA, Margareth; RIDENTI, Sandra G. Unbehau; & MEDRADO, Benedito. *Homens e masculinidades: outras palavras*. São Paulo: ECOS/ Editora 34, 1998.

PITT-RIVERS, Julian. *Honra e Posição Social*. In: PERISTIANY, J. G. (org.). *Honra e vergonha: valores das sociedades mediterrâneas*. Lisboa: Fundação Gulbenkian, 1973.

SAHLINS, Marshall. *Ilhas de História*. Ed. Jorge Zahar, Rio de Janeiro, 1990.

SARTI, Cynthia Andersen. *A família como espelho – um estudo sobre a moral dos pobres*. Campinas (SP): Autores Associados, 1996.

SAUSSURE, Ferdinand de. *Curso de Linguística Geral*. 23ª ed. São Paulo: Editora Pensamento-Cultrix, 2001.

SCHNEIDER, David. *A critique of the study of kinship*. Ann Arbor: Univ. of Michigal Press, 1992 (1984).

SCOTT, Parry. *O homem na matrifocalidade: gênero, percepção e experiências do domínio doméstico*. In: Cadernos de Pesquisa, São Paulo (73): maio de 1990.

SOARES, Luís Eduardo. *A Duplicidade da Cultura Brasileira*. In: SOUZA, Jessé (org.). *O malandro e o protestante. A tese weberiana e a singularidade cultural brasileira*. Brasília: UnB, 1999.

SOUSA, Rosinaldo Silva de. *Direitos humanos numa perspectiva antropológica*. In: Novaes, Regina Reyes & LIMA, Roberto Kant de (orgs.) *Antropologia e Direitos Humanos*. Rio de Janeiro: EDUFF, 2001.

THIOLENT, Michel. *Crítica metodológica, investigação social e enquete operária*. São Paulo: Polis, 1980.

VELHO, Gilberto. *Individualismo e cultura – notas para uma antropologia da sociedade contemporânea*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora, 1999.

WEBER, Max. *Sociologia*. São Paulo: Ática, 1986.

WOORTMAN, Kaas. *A família das Mulheres*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro / CNPq, 1987.

WOORTMAN, Kaas. *Casa e Família Operária*. Anuário Antropológico/80, Rio de Janeiro / Fortaleza: Tempo Brasileiro / UFCE, 1982.